



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

AMTQ

EXERCÍCIO DE 2025

UNIDADE GESTORA – AMTQ

Período 01/01/2025 a 31/12/2025



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**1 – Rol de Responsáveis + portarias de nomeação/designação/exoneração
(Modelo 01)**

**I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I**



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

ROL DE RESPONSÁVEIS							EXERCÍCIO 2025
Código da UG:	27- Autarquia Munic. de Transít. e Transp. Rod. e Urbano						
Código da UO:	01- Autarquia Munic. de Transít. e Transp. Rod. e Urbano						
NOME/CPF/CNPJ	CARGO MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE GESTÃO	ATO DE DESIGNAÇÃO/ EXONERAÇÃO/ NOMEAÇÃO/CONTRATO	DATA DE PUBLICAÇÃO	ENDEREÇO COMPLETO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Raul de Santa Helena Matias Dinelly 058.622.563-34	Presidente 262	Dirigente Máximo	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação Nº 0201/017/2025	02/01/2025	Fazenda Carnaubinha – s/n - Zona Rural, Choró-Ce	rauldinelly@hotmail.com
Raul de Santa Helena Matias Dinelly 058.622.563-34	Presidente 262	Ordenador de Despesas	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação Nº 0201/017/2025	02/01/2025	Fazenda Carnaubinha – s/n - Zona Rural, Choró-Ce	rauldinelly@hotmail.com
Kylvia Nunes da Silva 048.426.303-02	Diretor(a) Administrativo e Financeiro 257 e 273	Responsável pelo Setor Financeiro	01/01/2025 a 31/07/2025	Portaria Nomeação Nº 0311/003/2023 Portaria Exoneração Nº 3107/004/2025 Portaria Nomeação Nº 0108/002/2025	03/11/2023 31/07/2025 01/08/2025	Rua Bento Rocha Lima, nº 48 Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim-Ce	kylvianunes_ic@hotmail.com
Carlos Chesman da Silva Alves 800.563.423-49	Diretor de Fiscalização contratual 250 e 267	Responsável pelo Setor Almoxarifado	02/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Designação Nº 003/2025	02/01/2025	Rua Francisco Enéas de Lima, nº 1760 – Bairro Centro Quixadá-Ce	carlos.chesman@gmail.com
Carlos Chesman da Silva Alves 800.563.423-49	Diretor de Fiscalização contratual 250 e 267	Responsável pelo Setor Patrimônio/ Comissão Inventariante	02/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Designação Nº 003/2025 Portaria Designação Nº 001/2025	02/01/2025 02/01/2025	Rua Francisco Enéas de Lima, nº 1760 – Bairro Centro Quixadá-Ce	carlos.chesman@gmail.com
Juliana Bueno Farias 038.227.283-81	Membro Iari 255					Rua Honorato Pinto de Araújo, nº 03 – Bairro José Airtton Machado Quixeramobim-Ce	julianabuenojbf@gmail.com
Kelciane Maria Castro da Cruz 022.350.773-31	Gerente operacional 256					Rua Euclides Wicar, nº 71 – Bairro Centro Quixeramobim-Ce	kelcianemcastro@gmail.com

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTQ
Av. Dr. Joaquim Fernandes, Quixeramobim - Ceará
Fone: (88) 3441.1533 Email: amtqxb@yahoo.com.br
Site: amt.quixeramobim.ce.gov.br



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

ASCONTEC 13.161.268/0001-57 Antonio Gilvan V. de Moraes 526.392.743-68	Assessoria Contábil/ Contador	Contador Responsável	01/01/2025 a 07/03/2025 08/03/2025 31/12/2025	Contrato nº 1812150123 Aditivo Contrato nº 1812150123TP01	02/01/2023 12/02/2025	Rua Lana Paiva, nº 100 Andar 2 Salas 10,11 e 12, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim/CE.	contato@ascontecce.com.br gilvan.morais@hotmail.com
José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto 022.091.893-73	Agente de Contratação Nível I 68083	Responsável pelas Licitações	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025 Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	18/01/2024 17/01/2025 02/04/2025	Travessa Carlos Alberto Correia de Lima, nº 267 Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce	dolwelneto@gmail.com
Max Ronny Pinheiro 884.514.643-49	Agente de Contratação Nível II 24082	Responsável pelas Licitações	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025 Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	18/01/2024 17/01/2025 02/04/2025	Rua Luiz Nonato Pimentel, nº 73 Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce	marxronny_p@hotmail.com
Hozana Maria Torres de Oliveira 321.032.393-34	Agente Administrativo 21024	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025 Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	18/01/2024 17/01/2025 02/04/2025	Rua Américo Fernandes, nº 35 – Centro – Quixeramobim/CE	hozanatorres@hotmail.com
Miguel Miranda Costa Benício 466.012.013-91	Digitador 14940	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 16/01/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024	18/01/2024	Av: 13 de junho, nº 709 – Centro – Quixeramobim/CE	miguelmiranda4539@gmail.com
Marcella de Mattos Porto 758.928.472-68	Agente Administrativo 30457	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025 Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	18/01/2024 17/01/2025 02/04/2025	Rua Antonio Pereira de Matos, nº 86 – Edmilson Correia de Vasconcelos – Quixeramobim/CE	portomarcella4@gmail.com
Luanna Lemos da Silva 010.906.913-78	Membro Equipe de Apoio 65163	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025	18/01/2024 17/01/2025	Rua Antonio Pinheiro, nº 22 – Centro – Quixeramobim-CE	luannaval@hotmail.com

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTQ
Av. Dr. Joaquim Fernandes, Quixeramobim - Ceará
Fone: (88) 3441.1533 Email: amtqxb@yahoo.com.br
Site: amt.quixeramobim.ce.gov.br



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

				Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	02/04/2025				
Wílma Lúcia Rocha Ferreira 285.707.313-53	Membro Equipe de Apoio 65166	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025 Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	18/01/2024 17/01/2025 02/04/2025	Rua Vereador José Franco, 160 Centro – Quixeramobim/CE	morenawilma@hotmail.com		
Gabriel Pimentel Almeida 084.357.933-11	Membro Equipe de Apoio 65164	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025 Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	18/01/2024 17/01/2025 02/04/2025	Rua Luis Nonato Pimentel, nº 45 Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim/CE	gpalmeyda04@gmail.com		
João Odirlei Brito do Rego 639.142.983-91	Membro Equipe de Apoio 65165	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024 Portaria Nomeação nº 1701/002/2025 Portaria Nomeação Nº 0204/004/2025	18/01/2024 17/01/2025 02/04/2025	Rua Aluisio Mota Saraiva, nº 199- José Airton Machado – Quixeramobim/CE	j.odirleib@gmail.com		
Carlos Eduardo Araújo da Silva 888.798.603-72	Membro Equipe de Apoio 65217	Equipe de Apoio	02/04/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação nº 0204/004/2025	02/04/2025	Rua Benjamin Barroso, nº 439 – José Aurélio Camara – Quixeramobim/CE	ceas1978@gmail.com		
Jonas Saldanha Pinheiro 052.704.803-87	Membro Equipe de Apoio 66023	Equipe de Apoio	01/01/2025 a 16/01/2025	Portaria Nomeação nº 1801/001/2024	18/01/2024	Fazenda Curicaca – Placas Uruquê - Quixeramobim/CE	jonasoab30@gmail.com		
Kylvia Nunes da Silva 048.426.303-02	Diretor(a) Administrativo e Financeiro 257 e 273	Responsável pelo Setor de Pessoal	02/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Designação Nº 004/2025	02/01/2025	Rua Bento Rocha Lima, nº 48 Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce	kylvianunes_ic@hotmail.com		
Maria Eliene Leite Firmino 388.283.833-72	Membro da Jari 258 e 274	Responsável pelo Controle Interno	02/01/2025 a 31/12/2025	Portaria Designação Nº 002/2025	02/01/2025	Rua Luis Gomes Coutinho, nº 346 Bairro Maravilha Quixeramobim-Ce	elienelf@hotmail.com		
Anderson Patrik Almeida de Sousa	Auxiliar	Responsável	05/04/2024 a	Portaria Nomeação Nº	05/04/2024	Rua Luis Lourenço da Silva, nº 328	anderson.sousa3108@gmail.com		

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTQ

Av. Dr. Joaquim Fernandes, Quixeramobim - Ceará

Fone: (88) 3441.1533 Email: amtqxb@yahoo.com.br

Site: amt.quixeramobim.ce.gov.br



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

	Administrativo 229	pelo Setor de Planejamento	31/12/2025	0504/036/2024	21/07/2017	Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos Quixeramobim-Ce	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Responsável pelo Setor Jurídico	01/01/2025 a 31/12/2025	Lei Complementar nº 015/2017		Rua Doutor Álvaro Fernandes, 36/42, Centro, Quixeramobim-Ce	procuradoriamquixeramobim@gmail.com
Antonio Kassio Pereira Patrício 044.214.973-55	Diretor de Contratação 248 e 265	Responsável pelo Setor de Gestão de Contratos	02/01/2025 a 31/07/2025	Portaria Nomeação Gestor Nº 0504/033/2024 Portaria Exoneração Nº 3107/004/2025	05/04/2024 31/07/2025	Rua Clarindo José de Brito, nº137 Bairro Alto do Cruzeiro Choró-Ce	kaciopereira@hotmail.com
Carlos Chesman da Silva Alves 800.563.423-49	Diretor de Fiscalização Contratual 250 e 267	Responsável pelo Setor de Fiscalização de Contratos	01/08/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação Gestor Nº 0108/002/2025 Portaria Nomeação Fiscal Nº 0504/035/2024 Portaria Exoneração Nº 3107/004/2025	05/04/2024 31/07/2025	Rua Francisco Enéas de Lima, nº1760 Bairro Centro Quixadá-Ce	carlos.chesman@gmail.com
Jocélio Rodrigo Ferreira 548.253.343-34	Diretor de Fiscalização Contratual 252 e 269	Responsável pelo Setor de Fiscalização de Contratos	01/08/2025 a 31/12/2025	Portaria Nomeação Fiscal Nº 0108/002/2025 Portaria Exoneração Nº 3107/004/2025	05/04/2024 31/07/2025	Rua Francisco Delmiro de Oliveira, nº1245 Bairro Salviano Carlos Quixeramobim-Ce	rrodrigo.ferreira2024@gmail.com

Quixeramobim-Ce, 05 de janeiro de 2026.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334
Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334
Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Dirigente Máximo da UG

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334
Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334
Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Dirigente Máximo da UO

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTQ
Av. Dr. Joaquim Fernandes, Quixeramobim - Ceará
Fone: (88) 3441.1533 Email: amtqxb@yahoo.com.br
Site: amt.quixeramobim.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0201/017/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY** (CPF/MF 058.622.563-34) para exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** e o cargo de **PRESIDENTE** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ, autarquia vinculada à estrutura da administração indireta do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0201/017/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de janeiro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0201/017/2025, de 02 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 017/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0311/003/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia os ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e do que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o constante no art. 66, inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas integrantes da Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim, conforme anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, aos 03 de novembro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0311.003/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

- 1- ANTÔNIO KASSIO PEREIRA PATRÍCIO – OPERADOR DE SISTEMA DE TRÂNSITO
- 2- CARLOS ALBE PEREIRA CRUZ – GERENTE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS
- 3- CARLOS CHESMAN DA SILVA ALVES – SUPERVISOR IV
- 4- EMANUELA SARMENTO FARIAS – MEMBRO DA JARI
- 5- JOCÉLIO RODRIGO FERREIRA – CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES
- 6- JOSÉ AURÉLIO FERREIRA DA SILVA – CHEFE DA SEÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS
- 7- JOSÉ LOURINHO COELHO NETO – PROCURADOR JURÍDICO
- 8- JULIANA BUENO FARIAS – MEMBRO DA JARI
- 9- KELCIANE MARIA CASTRO DA CRUZ – GERENTE OPERACIONAL DE TRÂNSITO
- 10- KYLVIA NUNES DA SILVA – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 11- MARIA ELIENE LEITE FIRMINO – MEMBRO DA JARI

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 412/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0311/003/2023, de 03 de novembro de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 03 de novembro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0311/003/2023, de 03 de novembro de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 412/2023. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3107/004/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Exonerar os ocupantes dos cargos comissionados
e função de confiança na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.967, de 23 de março de 2005, Lei Complementar Municipal nº 016, de 21 de julho de 2017, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados os ocupantes dos cargos comissionados constantes da Estrutura Administrativa do **Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim – AMTQ**, conforme anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, 31 de julho de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3107/004/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CARGO	CPF	NOME
Gestor de Contratos	***.214.973-**	Antonio Kássio Pereira Patrício
Gerente do Terminal de Passageiros	***.646.883-**	Carlos Albe Pereira Cruz
Fiscal de Contratos	***.563.423-**	Carlos Chesman da Silva Alves
Membro da Jari	***.781.623-**	Emanuela Sarmiento Farias
Fiscal de Contratos	***.253.343-**	Jocélio Rodrigo Ferreira
Chefe de Sessão de Veículos AP	***.007.573-**	José Aurelio Ferreira da Silva
Membro da Jari	***.227.283-**	Juliana Bueno Farias
Gerente Operacional de Trânsito	***.350.773-**	Kelciane Maria Castro da Cruz
Diretor(a) Administrativo Financeiro	***.426.303-**	Kylvia Nunes da Silva
Membro da Jari	***.283.833-**	Maria Eliene Leite Firmino
Supervisor IV	***.364.103-**	Regivando Nascimento da Silva
Procurador Jurídico	***.221.993-**	Roberval Nunes Fernandes

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 378-A/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 3107/004/2025, de 31 de julho de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 31 de julho de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 3107/004/2025, de 31 de julho de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 378-A/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 31 de julho de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0108/002/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Nomear os ocupantes nos cargos comissionados
e função de confiança na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.967, de 23 de março de 2005, Lei Complementar Municipal nº 016, de 21 de julho de 2017 e na Lei Complementar Municipal nº 123, de 30 de julho de 2025, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os ocupantes nos cargos comissionados constantes da Estrutura Administrativa da **Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim – AMTQ**, conforme anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, 1º de agosto de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0108/002/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

CARGO	CPF	NOME
Diretor de Contratação	***.214.973-**	Antonio Kássio Pereira Patrício
Gerente do Terminal de Passageiros	***.646.883-**	Carlos Albe Pereira Cruz
Diretor de Fiscalização Contratual	***.563.423-**	Carlos Chesman da Silva Alves
Membro da Jari	***.781.623-**	Emanuela Sarmento Farias
Diretor de Fiscalização Contratual	***.253.343-**	Jocélio Rodrigo Ferreira
Chefe de Sessão de Veículos Apreendidos	***.007.573-**	José Aurelio Ferreira da Silva
Membro da Jari	***.227.283-**	Juliana Bueno Farias
Gerente Operacional de Trânsito	***.350.773-**	Kelciane Maria Castro da Cruz
Diretor(a) Administrativo Financeiro	***.426.303-**	Kylvia Nunes da Silva
Membro da Jari	***.283.833-**	Maria Eliene Leite Firmino
Supervisor Operacional de Sistema de Trânsito	***.364.103-**	Regivando Nascimento da Silva
Procurador Jurídico	***.221.993-**	Roberval Nunes Fernandes
Ouvidor	***.476.643-**	Alexandre Bandeira Barros
Agente de Planejamentos	***.708.083-**	Anderson Patrick Almeida de Sousa
Diretor de Operação e Fiscalização	***.495.753-**	Fernando Ivo de Sousa Ribeiro
Agente de Operação de Sistema de Trânsito	***.998.503-**	Joana Nógimo Soares

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 380-B/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0108/002/2025, de 1º de Agosto de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 1º de agosto de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0108/002/2025, de 1º de agosto de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 380-B/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 1º de agosto de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº. 003/2025

DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE DO PATRIMÔNIO E
ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE
QUIXERAMOBIM PARA FORMALIZAÇÃO
DE SEU INVENTÁRIO.

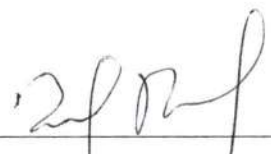
O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 70º da Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64 e Artigos 12º e 18º da Instrução Normativa 01/1997 do TCM-CE;

Resolve:

Designar Sr. CARLOS CHESMAM DA SILVA ALVES como Responsável pelo Controle do Patrimônio e Almoxarifado da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim, conforme orientações acima e Art. 26º da Lei Municipal 1.967/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixeramobim, 02 de janeiro de 2025



Raul de Santa Helena Matias Dinelly

Presidente AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

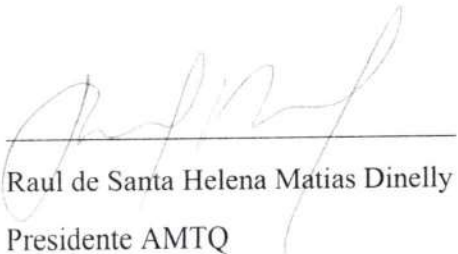
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 003/2025

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação na sede da Autarquia de Trânsito de Quixeramobim, do Paço Municipal e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 003/2025 de 02/01/2025** para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim-Ce. 02 de Janeiro de 2025.



Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ

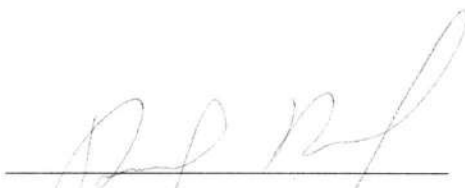


AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Portaria nº 003/2025, de 02 de Janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e no paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, desta data.

Quixeramobim, Ceará, 02 de Janeiro de 2025



Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº. 001/2025

DESIGNAR A COMISSÃO PARA
LEVANTAMENTO E REGISTRO DO
PATRIMÔNIO E DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE
QUIXERAMOBIM PARA FORMALIZAÇÃO
DE SEU INVENTÁRIO.

Raul de Santa Helena Matias Dinelly, Diretor da Autarquia municipal de Trânsito de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais.

A normatização previstas nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964

Resolve:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão de Avaliação e levantamento Patrimonial da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim sob a Presidência do Primeiro, ficando assim composta.

1. Carlos Chesman da Silva Alves
2. Juliana Bueno Farias
3. Kelciane Maria Castro da Cruz

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento patrimonial as seguintes funções:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da AMTQ;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da AMTQ, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo o setor contábil competente;

III- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

IV- Realizar regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa de bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI- Informar ao setor contábil e ao controle da AMTQ as alterações e Transferências ocorridas no patrimonial;

V II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VII - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

VII - Identificar os bens móveis e imóveis que são inservíveis, antieconômico e obsoletos e informar através do Inventário ao responsável pelo o patrimônio;

IX - Elaborar um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidos e encaminhar ao responsável pelo o patrimônio;

X - Realizar outras atividades correlativas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (assinatura) e, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixeramobim, 02 de Janeiro de 2025

Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 001/2025

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação na sede da Autarquia de Trânsito de Quixeramobim, do Paço Municipal e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 001/2025 de 02/01/2025** para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim-Ce. 02 de Janeiro de 2025.

Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Portaria nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e no paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, desta data.

Quixeramobim, Ceará, 02 de Janeiro de 2025



Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº. 003/2025

DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE DO PATRIMÔNIO E
ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE
QUIXERAMOBIM PARA FORMALIZAÇÃO
DE SEU INVENTÁRIO.

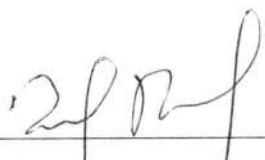
O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 70º da Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64 e Artigos 12º e 18º da Instrução Normativa 01/1997 do TCM-CE;

Resolve:

Designar Sr. CARLOS CHESMAM DA SILVA ALVES como Responsável pelo Controle do Patrimônio e Almocharifado da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim, conforme orientações acima e Art. 26º da Lei Municipal 1.967/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixeramobim, 02 de janeiro de 2025



Raul de Santa Helena Matias Dinelly

Presidente AMTQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO
CONTRATO Nº 1812150123TP01



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1812150123TP01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E DO OUTRO A EMPRESA ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME**, com sede na RUA LANA PAIVA, 100, ANDAR 2 SALA 10 11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASC., Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, neste ato representada pelo(a) Sr./Sra. ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.392.743-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

A **Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano** do município de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, **ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME**, com endereço na RUA LANA PAIVA, 100, ANDAR 2 SALA 10 11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASC., Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ/MF nº 13.161.268/0001-57, representada pelo(a) Sr(a). **ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAES**, inscrito(a) no CPF/MF nº 526.392.743-68, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 1812150123-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS nº 1812150123-TP devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

2.2 - Dos itens contratados:

LOTE #1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-AMTQ	MÊS	12,00	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO
CONTRATO Nº 1812150123TP01



5068	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-AMTQ, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013 DO EXTINTO TCM/CE E NORMAS POSTERIORES, CASO VENHAM A SURTIR, BEM COMO A PREPARAÇÃO E A CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO ART. 2º, INCISOS I AO IV DA PORTARIA Nº 22/2015 DO EXTINTO TCM/CE, E PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO PELO TCE/CE, E DEMAIS NORMAS QUE VENHAM A SURTIR	SERVIÇO	1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL: R\$ 121.800,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 121.800,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do município de Quixeramobim, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do município de Quixeramobim, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

7.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

7.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO
CONTRATO Nº 1812150123TP01



específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

7.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

7.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

7.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.14 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

8.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

8.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

8.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

8.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

8.12 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do órgão, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM
CONTRATO Nº 1812150123TP01



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no órgão competente e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

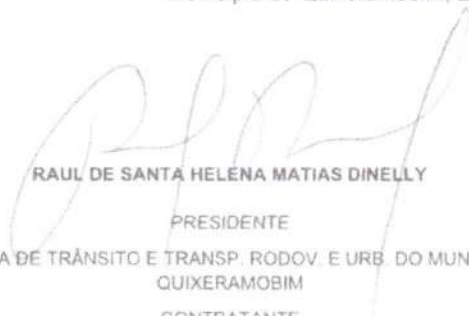
13.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do município de Quixeramobim, classificados sob o código 18 01 14 422 1801 2.131 elemento de despesa: 3.3.90.39.05 e fonte de recursos: 1500000000.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Março de 2024.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM
CONTRATANTE


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA
ME

CNPJ Nº 13.161.268/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE
MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

João Adulino Brito do Rego
639 142 983-91

2. NOME:

CPF:

Matheus de Sousa Jerônimo
063.103.293-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DO CONTRATO N° 1812150123TP01
TOMADA DE PREÇOS N° 1812150123-TP

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto indicado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N° 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

VALOR GLOBAL: R\$ 121.800,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADA: ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME;

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:

- 18 01 14 422 1801 2.131 3.3.90.39.05 15000000000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 07/03/2025;

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Março de 2024.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



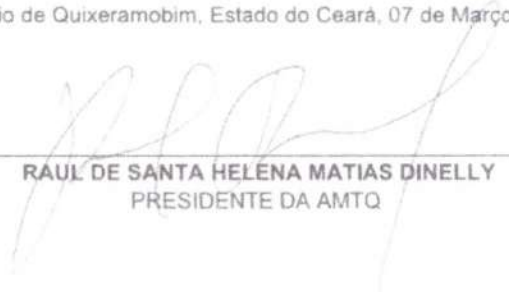
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DO CONTRATO** nº 1812150123TP01, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº 1812150123-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Março de 2024.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812150123TP01

SIM

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812150123TP01 FIRMADO ENTRE O(A) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO E A EMPRESA ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 60 - CENTRO - 63.800-000 - QUIXERAMOBIMCE, CEP nº 63.800-000, neste ato representado(a) pelo(a) presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, portador(a) do CPF nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA, com sede na LANA PAIVA, Nº 100, ANDAR 2, SALA 10,11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.392.743-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 1812150123-TP e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 07/03/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/1993, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 121.800,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27271 - ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-AMTQ, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013 DO EXTINTO TCM/CE E NORMAS POSTERIORES, CASO VENHAM A SURTIR, BEM COMO A PREPARAÇÃO E A CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO ART. 2º, INCISOS I AO IV DA PORTARIA Nº 22/2015 DO EXTINTO TCM/CE, E PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO PELO TCE/CE, E DEMAIS NORMAS QUE VENHAM A SURTIR	1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	27270 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-AMTQ	12,00	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
TOTAL: R\$ 121.800,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 422 1801 2.131 3.3.90.39.05 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de fevereiro de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY

PRESIDENTE DE ÓRGÃO

AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO

CONTRATANTE


**ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL
E TECNICA LTDA**

CNPJ Nº 13.161.268/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE MORAIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Stela do Nascimento Rocha

CPF: 047 311 753-07

2. NOME: Wifredo Luis Rocha Junior

CPF: 289 707 313-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812150123TP01

PROCESSO: 1812150123-TP;

CONTRATANTE: AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO;

CONTRATADO(A): ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 07/03/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/03/2025 a 07/03/2026;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 121.800,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025;

SIGNATÁRIOS: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO (AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO) E ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Fevereiro de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812150123TP01

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812150123TP01, oriundo do Processo nº 1812150123-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 07/03/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Fevereiro de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1801/001/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as Leis Complementares Municipais nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, e nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a formação da Comissão de Contratação que terá prazo de **01** (um) ano.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Agente de Contratação Nível I
- II – Max Ronny Pinheiro – Agente de Contratação Nível II

Artigo. 3º. A Equipe de Apoio será composta pelos funcionários:

- I – Hozana Maria Torres de Oliveira – Membro
- II – Miguel Miranda Costa Benicio – Membro
- III – Marcella de Mattos Porto – Membro
- IV – Luanna Lemos da Silva – Membro
- V – Wilma Lúcia Rocha Ferreira – Membro
- VI – Jonas Saldanha Pinheiro – Membro
- VII – Gabriel Pimentel Almeida – Membro
- VIII – João Odirlei Brito do Rego – Membro

Artigo. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE . CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 030/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1701/002/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as Leis Complementares Municipais nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, e nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a formação da Comissão de Contratação que terá prazo de **01** (um) ano.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Agente de Contratação Nível I
- II – Max Ronny Pinheiro – Agente de Contratação Nível II

Artigo. 3º. A Equipe de Apoio será composta pelos funcionários:

- I – Hozana Maria Torres de Oliveira – Membro
- II – Marcella de Mattos Porto – Membro
- III – Luanna Lemos da Silva – Membro
- IV – Wilma Lúcia Rocha Ferreira – Membro
- V – Gabriel Pimentel Almeida – Membro
- VI – João Odirlei Brito do Rego – Membro

Artigo 4º. Determinar, ainda, que a Comissão de Contratação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e procedimentos administrativos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registro, regulamentado através de Decreto próprio.

Artigo. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE . CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 17 de janeiro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 1701/002/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 17 de janeiro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 1701/002/2024, de 17 de janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 068/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0204/004/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as Leis Complementares Municipais nº 102/2025 de 17 de janeiro de 2024 e nº 116/2025, de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Contratação, que terá prazo de **01** (um) ano, com a seguinte formação:

- I – José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Agente de Contratação Nível I
- II – Max Ronny Pinheiro – Agente de Contratação Nível II

Artigo. 2º. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros:

- I – Luanna Lemos da Silva – Membro
- II – Marcella de Mattos Porto – Membro
- III – Gabriel Pimentel Almeida – Membro
- IV – João Odirlei Brito do Rego – Membro
- V – Wilma Lúcia Rocha Ferreira – Membro
- VI – Hozana Maria Torres de Oliveira – Membro
- VII – Carlos Eduardo Araújo da Silva – Membro

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º. Fica revogada a portaria nº 0104/083/2025, de 1º de abril de 2025, e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 02 de abril de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 257-A/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0204/004/2025, de 02 de abril de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de abril de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0204/004/2024, de 02 de abril de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 257-A/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº 004/2025

O **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim (AMTQ)**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 2411/009/2022, de 24 de novembro de 2022, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto da Lei nº 1967/2005 de 23 de março de 2005.

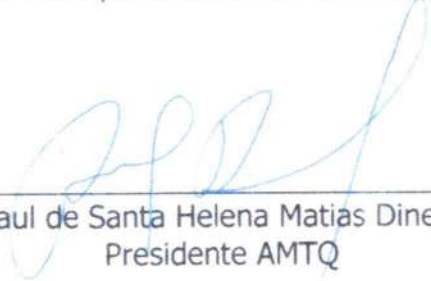
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srta. **KYLVIA NUNES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF de nº 048.426.303-02, como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECUSOS HUMANOS**, da **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim (AMTQ)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim (AMTQ), em 02 de janeiro de 2025.



Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

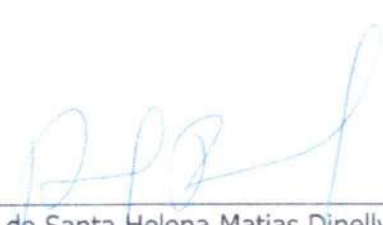
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 004/2025 - AMTQ

O Presidente do Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim (AMTQ), no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 2411/009/2022, de 24 de novembro de 2022, realiza a publicação, mediante afixação no Paço da AMTQ e em demais locais de amplo acesso público a Portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim (AMTQ), em 02 de janeiro de 2025.



Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ

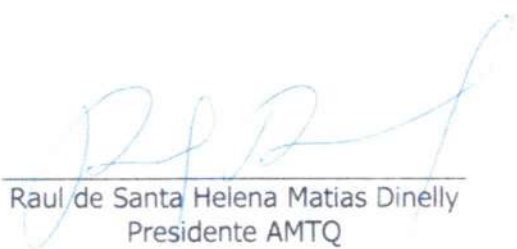


AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 004/2025, de 02/01/2025, foi devidamente publicada em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim (AMTQ), em 02 de janeiro de 2025.


Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 70 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, mediante controle externo e sistema de controle interno;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 12 e 18 da Instrução Normativa nº 01/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que tratam das atribuições e responsabilidades do Controle Interno no acompanhamento da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controle interno no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à governança das contratações públicas e aos mecanismos de controle interno; Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Eliene Leite Firmino**, inscrita no **CPF nº 388.283.833-72**, para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim.

Art. 2º Compete ao Responsável pelo Controle Interno:

I – Acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais da Autarquia;

II – Verificar a legalidade e legitimidade dos processos administrativos e contratações públicas;

III – Acompanhar os procedimentos licitatórios e contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021;

IV – Orientar os setores administrativos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares;

V – Promover ações preventivas de controle, gestão de riscos e integridade administrativa;

VI – Elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas sempre que necessário;

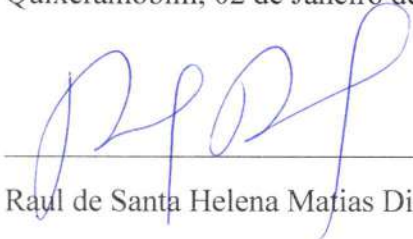
VII – Exercer outras atribuições correlatas inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Art. 3º O servidor designado deverá exercer suas atividades com independência técnica, observando os princípios da administração pública e as normas aplicáveis ao controle interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixeramobim, 02 de Janeiro de 2025.



Raul de Santa Helena Matias Dinelly

Presidente AMTQ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 002/2025

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação na sede da Autarquia de Trânsito de Quixeramobim, do Paço Municipal e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 002/2025 de 02/01/2025** para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim-Ce. 02 de Janeiro de 2025.



Raul de Santa Helena Matias Dinelly

Presidente AMTQ

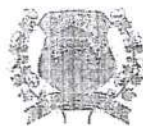
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Portaria nº 002/2025, de 02 de Janeiro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e no paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, desta data.

Quixeramobim, Ceará, 02 de Janeiro de 2025



Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente AMTQ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0504/036/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação no cargo de Agente de Planejamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 016/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

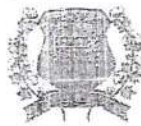
Artigo 1º. Nomear **ANDERSON PATRIK ALMEIDA DE SOUSA** (CPF: 010.708.083-42) no cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PLANEJAMENTO**, vinculado à estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

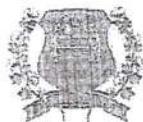
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 207/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0504/036/2024, de 05 de abril de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0504/036/2024, de 05 de abril de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 207/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

REVOGA O § 5º DO ART. 4º; ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º; REVOGA O INCISO XV DO ART. 12; REVOGA O § ÚNICO DO ART. 13; REVOGA O § 3º DO ART. 22; REVOGA O ART. 24; REVOGA O ART. 25; REVOGA O §1º DO ART. 26; REVOGA O ART. 27; REVOGA § 1º E 4º DO ART. 28; REVOGA § 2º DO ART. 29; REVOGA § 4º DO ART. 30; REVOGA OS INCISOS III E IV DO ART. 32; REVOGA O ART. 33; REVOGA O ART. 36; REVOGA O ART. 49; REVOGA O ART. 53. TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2017, QUE INSTITUI, DÁ COMPETÊNCIA, ORGANIZA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revogam-se da Lei Complementar nº 012/2017, o § 5º do art. 4º; inciso XV do art. 12; § único do art. 13; § 3º do art. 22; art. 24 em sua integralidade; art. 25 em sua integralidade; § 1º do art. 26; art. 27 em sua integralidade; §1º e 4º do art. 28; § 2º do art. 29; § 4º do art. 30; incisos III e IV do art. 32; art. 33 em sua integralidade; art. 36 em sua integralidade; art. 49 em sua integralidade; art. 53 em sua integralidade.

Art. 2º. O art. 5º da Lei Complementar 012/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município será dirigida pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício de cargo em comissão, dentre advogados de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, com mais de 30 (trinta) anos, com prerrogativas e posição hierárquica de Secretário Municipal e subsídio fixado nos termos de lei específica.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 21 de julho de 2017.


CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 031/2017 - ASS.JUR.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 015/2017** de 21.07.2017, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 21 de julho de 2017.



Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Complementar nº 015/2017, de 21.07.2017, foi devidamente publicada por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 031/2017/ASS.JUR. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em vinte e um de julho de dois mil e dezessete.



Clébio Payone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0504/033/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação no cargo de Gestor de Contratos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 016/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **ANTÔNIO KASSIO PEREIRA PATRÍCIO** (CPF: 044.214.973-55) no cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE CONTRATOS**, vinculado à estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 204/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0504/033/2024, de 05 de abril de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0504/033/2024, de 05 de abril de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 204/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0504/035/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação no cargo de Fiscal de Contratos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 016/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **CARLOS CHESMAN DA SILVA ALVES** (CPF: 800.563.423-49) no cargo de provimento em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculado à estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 206/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0504/035/2024, de 05 de abril de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0504/035/2024, de 05 de abril de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 206/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0504/034/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação no cargo de Fiscal de Contratos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 016/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **JOCÉLIO RODRIGO FERREIRA** (CPF: 548.253.343-34) no cargo de provimento em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculado à estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 205/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 0504/034/2024, de 05 de abril de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0504/034/2024, de 05 de abril de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 205/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

3 – Balanço Orçamentário (Quadro Principal+RP Não Proc.+RP Proc)

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		3.925.000,00	3.925.000,00	3.408.464,53	-516.535,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.000,00	22.000,00	38.895,80	16.895,80
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		103.000,00	103.000,00	189.715,40	86.715,40
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		3.800.000,00	3.800.000,00	3.179.853,33	-620.146,67
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		3.925.000,00	3.925.000,00	3.408.464,53	-516.535,47
Operações de crédito/refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		3.925.000,00	3.925.000,00	3.408.464,53	-516.535,47
Déficit (VI)		-	0,00	3.078.335,93	3.078.335,93
TOTAL (VII) = (V + VI)		3.925.000,00	3.925.000,00	6.486.800,46	2.561.800,46
Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		6.292.500,00	6.682.550,00	6.280.318,06	6.208.975,75	5.975.857,77	402.231,94
Pessoal e encargos sociais		2.492.878,00	3.078.807,15	2.996.655,45	2.982.599,76	2.753.140,12	82.151,70
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		3.799.622,00	3.603.742,85	3.283.662,61	3.226.375,99	3.222.717,65	320.080,24
Despesas de capital (IX)		82.500,00	226.400,00	206.482,40	206.482,40	206.482,40	19.917,60
Investimentos		82.500,00	226.400,00	206.482,40	206.482,40	206.482,40	19.917,60
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		6.375.000,00	6.908.950,00	6.486.800,46	6.415.458,15	6.182.340,17	422.149,54
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		6.375.000,00	6.908.950,00	6.486.800,46	6.415.458,15	6.182.340,17	422.149,54
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		6.375.000,00	6.908.950,00	6.486.800,46	6.415.458,15	6.182.340,17	422.149,54
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC INFORMÁTICA - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:16
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:058622563
34

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:5263927436
8

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31. DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	21.865,61	21.865,61	21.865,61	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	4.968,26	4.968,26	4.968,26	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	16.897,35	16.897,35	16.897,35	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	21.865,61	21.865,61	21.865,61	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:30:07
#As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY: 05862256
334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS: 52639274
368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANterior (b)			
Despesas correntes		3.639,06	205.170,91	205.170,91	0,00	3.639,06
Pessoal e encargos sociais		3.639,06	199.560,55	199.560,55	0,00	3.639,06
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	5.610,36	5.610,36	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.639,06	205.170,91	205.170,91	0,00	3.639,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:58
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:0586225633
4

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:52639274
368

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

4 – Balanço Financeiro

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS
Receita orçamentária (I)		3.408.464,53	3.515.772,76	Despesa orçamentária (VII)	
Recursos Não Vinculados		1.052.254,77	1.072.341,65	Recursos Não Vinculados	
Recursos não vinculados de impostos		1.052.254,77	1.072.341,65	Recursos não vinculados de impostos	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		2.356.209,76	2.443.431,11	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	
Recursos vinculados ao trânsito		2.286.223,08	2.401.325,43	Recursos vinculados ao trânsito	
Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta		13.444,95	11.146,16	Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta	
Outros recursos vinculados		56.541,73	30.959,52	Outros recursos vinculados	
Transferências financeiras recebidas (II)		3.110.621,67	2.320.095,71	Transferências financeiras concedidas (VIII)	
Transf. rec. para a execução orçamentária		3.110.621,67	2.320.095,71	Transf. conc. para a execução orçamentária	
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçamentária	
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS	
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS	
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistemas		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistemas	
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporárias	
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa	
Recebimentos extraorçamentários (IV)		945.474,62	790.374,31	Pagamentos extraorçamentários (X)	
Inscrição de restos a pagar não processados		71.342,31	21.865,61	Execução de restos a pagar não processados	
Inscrição de restos a pagar processados		233.117,98	205.170,91	Execução de restos a pagar processados	
Depósitos restituíveis e valores vinculados		640.741,31	562.863,08	Depósitos restituíveis e valores vinculados	
Outros recebimentos extraorçamentários		273,02	474,71	Outros pagamentos extraorçamentários	
Saldo do exercício anterior (V)		1.498.111,60	785.878,89	Saldo para o exercício seguinte (XI)	
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		1.498.111,60	785.878,89	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)	
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS	
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		8.962.672,42	7.412.121,67	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:31:06
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY:058622563 34	Assinado de forma digital por RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY:05862256334	ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274 368	Assinado de forma digital por ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274368
---	--	---	--

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA

PRESIDENTE DA AMTQ CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		1.052.254,77	0,00	1.052.254,77	Recursos Não Vinculados		1.072.341,65	0,00	1.072.341,65
Recursos não vinculados de imposto		1.052.254,77	0,00	1.052.254,77	Recursos não vinculados de imposto		1.072.341,65	0,00	1.072.341,65
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS		2.356.209,76	0,00	2.356.209,76	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS		2.443.431,11	0,00	2.443.431,11
Recursos vinculados ao trânsito		2.286.223,08	0,00	2.286.223,08	Recursos vinculados ao trânsito		2.401.325,43	0,00	2.401.325,43
Alienação de bens/Ativos-Adm. ind		13.444,95	0,00	13.444,95	Alienação de bens/Ativos-Adm. i		11.146,16	0,00	11.146,16
Outros recursos vinculados		56.541,73	0,00	56.541,73	Outros recursos vinculados		30.959,52	0,00	30.959,52
Receita orçamentária (I)		3.408.464,53	0,00	3.408.464,53	Receita orçamentária (I)		3.515.772,76	0,00	3.515.772,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:31:22
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY: 05862256334
Assinado de forma digital por RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY: 05862256334

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS: 52639274368
Assinado de forma digital por ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS: 52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**5 – Balanço Patrimonial (Quadro principal + Ativos/Passivos +
Compensação + Superávit/Déficit**

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

EXERCÍCIO 2025

Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.607.820,81	1.498.111,60
Creditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		11.512,06	13.747,70
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.619.332,87	1.511.859,30
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		509.269,43	384.180,96
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		509.269,43	384.180,96
TOTAL DO ATIVO		2.128.602,30	1.896.040,26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		233.098,70	203.199,61
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,40	3.017,72
Obrigações fiscais a curto prazo		3.657,94	2.592,64
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		31.801,11	31.801,41
Total do passivo circulante		268.558,15	240.611,38
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transít. e Transp. Rod. e Urba

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	268.558,15	240.611,38

Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	1.860.044,15	1.655.428,88
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	1.860.044,15	1.655.428,88
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.128.602,30	1.896.040,26

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:10
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY: 0586225633
4

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS: 52639274
368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro			
Ativo Permanente		1.607.820,81 520.781,49	1.498.111,60 397.928,66
Total do Ativo		2.128.602,30	1.896.040,26
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro			
Passivo permanente		339.900,46 0,00	262.476,99 0,00
Total do Passivo		339.900,46	262.476,99
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		1.788.701,84	1.633.563,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:10
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY-0586225
6334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS-52639274
368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:10
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:05862256
334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:5263927436
8

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		1.267.920,35	1.235.634,61
1500000000 - Recursos não vinculados de impostos		305.903,92	228.333,76
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros recursos não vinculados		0,00	0,00
1502000000 - Rec. não vinc da compensação de impostos		0,00	0,00
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00
1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de recursos do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de recursos do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de recursos do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalties do petróleo e gás a Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de crédito vinculado a Educação		0,00	0,00
1575000000 - Outras transf. de convênios - Educação		0,00	0,00
1576000000 - Transf. recursos do Estado - Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros recursos vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS-Bloco de estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19		0,00	0,00
1603000000 - Transf. SUS-Bloco de estruturação-Covid19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		0,00	0,00
1605000000 - Transf. complementação piso enfermagem		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS - Governo Estadual		0,00	0,00
1622000000 - Transferência SUS - Governo Municipal		0,00	0,00
1631000000 - Transferência de convênio - União/Saúde		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025

Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

1632000000	- Transferência de convênio - Estado/Saúde	0,00	0,00
1633000000	- Transferência de convênio - Munic/Saúde	0,00	0,00
1634000000	- Operação de crédito vinculado a Saúde	0,00	0,00
1635000000	- Royalties do petróleo e gás a Saúde	0,00	0,00
1636000000	- Outras transferências de convênio-Saúde	0,00	0,00
1659000000	- Outros recursos vinculados a Saúde	0,00	0,00
1660000000	- Transferência de recursos do FNAS	0,00	0,00
1661000000	- Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	0,00	0,00
1662000000	- Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social	0,00	0,00
1665000000	- Transf. de convênios - Ass. Social	0,00	0,00
1665000001	- Transf. de convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
1665000002	- Transf. de convênio-Estados-Ass. Social	0,00	0,00
1665000003	- Transf. de convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
1669000000	- Outros recursos a Assistência Social	0,00	0,00
1700000000	- Outros convênios da União	0,00	0,00
1701000000	- Outros convênios do Estado	0,00	0,00
1702000000	- Outros convênios dos Municípios	0,00	0,00
1703000000	- Outros convênios de outras Entidades	0,00	0,00
1704000000	- Transf. União ref.exp. recursos naturais	0,00	0,00
1705000000	- Transf. Estado exploração rec. naturais	0,00	0,00
1706000000	- Transferência especial da União	0,00	0,00
1707000000	- Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20	0,00	0,00
1708000000	- Transf. comp. fin. recursos minerais	0,00	0,00
1709000000	- Transf. comp. fin. recursos hídricos	0,00	0,00
1710000000	- Transferência especial dos Estados	0,00	0,00
1711000000	- Demais Transf.Obrig. Não Dec.Rep.Receita	0,00	0,00
1715000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	0,00	0,00
1716000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	0,00	0,00
1717000000	- Assist. finan. transp. coletivo EC123/22	0,00	0,00
1718000000	- Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS	0,00	0,00
1718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00
1719000000	- Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	0,00	0,00
1720000000	- Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	0,00	0,00
1721000000	- Transf. cessão onerosa do petróleo	0,00	0,00
1749000000	- Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1749000001	- Outras vinc. de transferências - FNHIS	0,00	0,00
1750000000	- CIDE	0,00	0,00
1751000000	- Contribuição de iluminação pública	0,00	0,00
1752000000	- Recursos vinculados ao trânsito	337.287,40	450.713,39
1753000000	- Taxas, contribuições e preços públicos	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0007
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025

Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

1754000000	- Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
1755000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	0,00	0,00
1756000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta	251.456,50	238.270,74
1759000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
1760000000	- Recursos de emolumentos, taxas e custas	0,00	0,00
1761000000	- Rec. vinc. combate e erradicação pobreza	0,00	0,00
1799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
1800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	0,00	0,00
1800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00
1800112101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
1800112102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
1801211101	- RPPS-Financeiro-Executivo	0,00	0,00
1801211102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Financ.	0,00	0,00
1801212101	- RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	0,00
1801212102	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp. Finanç	0,00	0,00
1802000000	- Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	0,00	0,00
1860000000	- Recursos extraorçamentários a precatório	0,00	0,00
1861000000	- Recursos extraorç. - Depósitos judiciais	0,00	0,00
1862000000	- Depósitos de terceiros	0,00	0,00
1869000000	- Outros recursos extraorçamentários	-31.801,11	-31.801,11
1880000000	- Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00
1899000000	- Outros recursos vinculados	405.073,64	350.117,83
1899000001	- Recursos Direitos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
1899000002	- Recursos destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
2500000000	- Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00
2500100100	- Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	0,00
2500100200	- Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	0,00
2501000000	- Outros recursos não vinculados	0,00	0,00
2502000000	- Rec. não vinc da compensação de impostos	0,00	0,00
2540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00
2540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00
2541000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	0,00	0,00
2541107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00
2542000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	0,00	0,00
2542107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00
2543000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	0,00	0,00
2544000000	- Recursos de precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
2550000000	- Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
2551000000	- Transferência de recursos do PDE	0,00	0,00
2552000000	- Transferência de recursos do PNAE	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0008
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

2553000000	- Transferência de recursos do PINATE	0,00	0,00
2569000000	- Outras transferências do FINE	0,00	0,00
2570000000	- Transferência de convênio-União/Educação	0,00	0,00
2571000000	- Transferência de convênio-Estado/Educação	0,00	0,00
2572000000	- Transferência de convênio-Munic/Educação	0,00	0,00
2573000000	- Royalties do petróleo e gás a Educação	0,00	0,00
2574000000	- Operação de crédito vinculado à Educação	0,00	0,00
2575000000	- Outras transf. de convênios - Educação	0,00	0,00
2576000000	- Transf. recursos do Estado - Educação	0,00	0,00
2599000000	- Outros recursos vinculados à Educação	0,00	0,00
2600000000	- Transferência SUS-Bloco de manutenção	0,00	0,00
2601000000	- Transferência SUS-Bloco de estruturação	0,00	0,00
2602000000	- Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	0,00	0,00
2603000000	- Transf. SUS-Bloco de estruturação-Covid19	0,00	0,00
2604000000	- Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	0,00	0,00
2605000000	- Transf. complementação piso enfermagem	0,00	0,00
2621000000	- Transferência SUS - Governo Estadual	0,00	0,00
2622000000	- Transferência SUS - Governo Municipal	0,00	0,00
2631000000	- Transferência de convênio - União/Saúde	0,00	0,00
2632000000	- Transferência de convênio - Estado/Saúde	0,00	0,00
2633000000	- Transferência de convênio - Munic/Saúde	0,00	0,00
2634000000	- Operação de crédito vinculado à Saúde	0,00	0,00
2635000000	- Royalties do petróleo e gás à Saúde	0,00	0,00
2636000000	- Outras transferências de convênio-Saúde	0,00	0,00
2659000000	- Outros recursos vinculados a Saúde	0,00	0,00
2660000000	- Transferência de recursos do FNAS	0,00	0,00
2661000000	- Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	0,00	0,00
2662000000	- Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social	0,00	0,00
2665000000	- Transf. de convênios - Ass. Social	0,00	0,00
2665000001	- Transf. de convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
2665000002	- Transf. de convênio-Estados-Ass. Social	0,00	0,00
2665000003	- Transf. de convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
2669000000	- Outros recursos a Assistência Social	0,00	0,00
2700000000	- Outros convênios da União	0,00	0,00
2701000000	- Outros convênios do Estado	0,00	0,00
2702000000	- Outros convênios dos Municípios	0,00	0,00
2703000000	- Outros convênios de outras Entidades	0,00	0,00
2704000000	- Transf. União ref.exp. recursos naturais	0,00	0,00
2705000000	- Transf. Estado exploração rec. naturais	0,00	0,00
2706000000	- Transferência especial da União	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0009
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

2707000000	- Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20	0,00	0,00
2708000000	- Transf. comp. fin. recursos minerais	0,00	0,00
2709000000	- Transf. comp. fin. recursos hídricos	0,00	0,00
2710000000	- Transferência especial dos Estados	0,00	0,00
2711000000	- Demais Transf.Obrig. Não Dec.Rep.Receita	0,00	0,00
2715000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	0,00	0,00
2716000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	0,00	0,00
2717000000	- Assist. finan. transp. Coletivo EC123/22	0,00	0,00
2718000000	- Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS	0,00	0,00
2718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00
2719000000	- Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	0,00	0,00
2720000000	- Transf. petróleo e gas - FEP Lei 9478/97	0,00	0,00
2721000000	- Transf. cessão onerosa do petróleo	0,00	0,00
2749000000	- Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
2749000001	- Outras vinc. de transferências - FNEIS	0,00	0,00
2750000000	- CIDE	0,00	0,00
2751000000	- Contribuição de iluminação pública	0,00	0,00
2752000000	- Recursos vinculados ao trânsito	0,00	0,00
2753000000	- Taxas, contribuições e preços públicos	0,00	0,00
2754000000	- Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
2755000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	0,00	0,00
2756000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta	0,00	0,00
2759000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
2760000000	- Recursos de emolumentos, taxas e custas	0,00	0,00
2761000000	- Rec. vinc. combate e erradicação pobreza	0,00	0,00
2799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
2800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	0,00	0,00
2800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00
2800112101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
2800112102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
2801211101	- RPPS-Financeiro-Executivo	0,00	0,00
2801211102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Financ.	0,00	0,00
2801212101	- RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	0,00
2801212102	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp. Financ	0,00	0,00
2802000000	- Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	0,00	0,00
2880000000	- Recursos próprios dos consorcios	0,00	0,00
2899000000	- Outros recursos vinculados	0,00	0,00
2899000001	- Recursos diretos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
2899000002	- Recursos destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
1503000000	- Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0010
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

1503101000 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
1503310100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
1503312100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
1503320100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
1503320200 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
1503321100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
1503322100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
1545000000 - Recursos precatórios FUNDEB (2007-2020)	0,00	0,00	0,00
1546000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - ETI	0,00	0,00	0,00
1546107000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - ETI	0,00	0,00	0,00
1747000000 - Outras vinculações de transf. da União	0,00	0,00	0,00
1748000000 - Outras vinculações transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00
1762000000 - Alienação de Ativos-Cessão D. Creditorio	0,00	0,00	0,00
1804000000 - Demais recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00
2503000000 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2503101000 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2503310100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2503312100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2503320100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2503320200 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2503321100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2503322100 - Apoio fin. da União calamidade pública	0,00	0,00	0,00
2545000000 - Recursos precatórios FUNDEB (2007-2020)	0,00	0,00	0,00
2546000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - ETI	0,00	0,00	0,00
2546107000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - ETI	0,00	0,00	0,00
2747000000 - Outras vinculações de transf. da União	0,00	0,00	0,00
2748000000 - Outras vinculações transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00
2762000000 - Alienação de Ativos-Cessão D. Creditorio	0,00	0,00	0,00
2804000000 - Demais recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.267.920,35	1.235.634,61	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:10
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:05862256
334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:52639274
368

Assinado de forma digital por RAUL DE SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Assinado de forma digital por ANTONIO VIEIRA DE MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

6 – Demonstração das Variações Patrimoniais

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		38.895,80	17.136,39
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		38.895,80	17.136,39
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		189.715,40	106.254,71
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		189.715,40	106.254,71
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		3.110.621,67	2.320.095,71
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

Transferências de consórcios públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas	3.110.621,67		2.320.095,71
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos	585.084,34		314.315,59
Desincorporação de passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável	0,00	0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	585.084,34		314.315,59
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00	0,00
Operações da autoridade monetária	0,00	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas	3.179.853,33		3.392.381,66
Diversas variações patrimoniais aumentativas	3.179.853,33		3.392.381,66
Total de outras variações patrimoniais aumentativas			
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	7.104.170,54		6.150.184,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal	2.340.543,56		2.097.205,14
Encargos patronais	557.602,68		388.040,82
Benefícios a pessoal	0,00		0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	90.797,86		67.128,27
Total de pessoal e encargos	2.988.944,10		2.552.374,23
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas	0,00		0,00
Pensões	0,00		0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transít. e Transp. Rod. e Urba

Benefícios eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo			311.500,58
Serviços	553.040,15		2.187.698,00
Depreciação, amortização e exaustão	2.649.263,69		81.102,84
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	3.283.697,77		2.580.301,42
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	0,00	0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais	0,00	0,00	5.564,34
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a instituições privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas	0,00	0,00	5.564,34
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas involuntárias	555.275,78		332.997,12
Incorporação de passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	32.044,20		1.950,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	587.319,98		334.947,12
Tributárias			

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

Impostos, taxas e contribuições de melhoria					
Contribuições			1.923,47		0,00
Total de tributárias			34.084,64		35.157,73
			36.008,11		35.157,73
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados					
Custos das mercadorias vendidas			0,00		0,00
Custos dos produtos vendidos			0,00		0,00
Custos dos serviços prestados			0,00		0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00		0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas					
Premiações			0,00		0,00
Resultado negativo de participações			0,00		0,00
Operações da autoridade monetária			0,00		0,00
Incentivos			0,00		0,00
Subvenções econômicas			0,00		0,00
Participações e contribuições			0,00		0,00
Constituição de provisões			0,00		0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas			0,00		0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas			3.585,31		3.546,24
			3.585,31		3.546,24
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)			6.899.555,27		5.511.891,08

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

Resultado patrimonial do período (I) - (II)			204.615,27	638.292,98
---	--	--	------------	------------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:33:31

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY: 058622563
34

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS: 526392743
68

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY: 05862256334

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS: 52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		7.160.100,53	6.399.206,26
Receita tributária		38.895,80	17.136,39
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	106.254,71
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		189.715,40	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		3.179.853,33	3.392.381,66
Transferências recebidas		3.110.621,67	2.320.095,71
Outros ingressos operacionais		641.014,33	563.337,79
Desembolsos		6.843.908,92	5.673.011,16
Pessoal e demais despesas		6.202.894,29	5.104.172,61
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	5.564,34
Outros desembolsos operacionais		641.014,63	563.274,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		316.191,61	726.195,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		206.482,40	13.962,39
Aquisição de ativo não circulante		206.482,40	13.962,39
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-206.482,40	-13.962,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		109.709,21	712.232,71

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		1.498.111,60	785.878,89
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.607.820,81	1.498.111,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim

DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:36:21

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:058622563
34

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:526392743
68

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.110.621,67	2.320.095,71
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		3.110.621,67	2.320.095,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	5.564,34
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	5.564,34

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:36:34

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:05862256
334

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:5263927
4368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		6.202.894,29	5.104.172,61
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		6.202.894,29	5.104.172,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:36:44

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:058622563
34

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:5263927
4368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

EXERCÍCIO 2025
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
DATA DA EMISSÃO: 28/04/2026 - HORA DA EMISSÃO: 17:36:55

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:058622
56334
Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA
MATIAS
DINELLY:05862256334

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:5263927
4368
Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:5263927436
8

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

**8 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
2025**

**I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I**



Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim – AMTQ

Natureza Jurídica: Órgão da Administração Pública Indireta – Autarquia Municipal (Autarquia Municipal de Trânsito do Município).

Domicílio: Rua Dr. Joaquim Fernandes, s/n Centro Quixeramobim – Ceará.

Natureza das operações e principais atividades do órgão/entidade:

Administração da arrecadação de recursos provindo de taxas de inspeção, controle e fiscalização e de multas de trânsito previstas em legislação específica, bem como fazer investimentos na área de mobilidade e trânsito do Município.

ÍNDICE

DESCRIÇÃO	PÁGINA
Introdução	4
Políticas contábeis	4
Práticas contábeis	4
Demonstrações contábeis	5
Balanço orçamentário	5
Receitas	6
Despesas	6
Despesas de capital	7
Balanço financeiro	7
Balanço patrimonial	8
Demonstração das variações patrimoniais	10
Fluxo de caixa	13
Ajustes	14
Declaração de conformidade	15
Legislação	16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

Período (01/01/2025 a 31/12/2025)

INTRODUÇÃO:

Em virtude da Transparência das Contas Públicas, dos Princípios Contábeis e em obediência a Instrução Normativa nº 01/2025, publicada em 03 de setembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, art. 8º, Anexo I, c/c portaria 51/2026, anexo I do TCE-CE, por orientação da NBC'T - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, 16.6 que através da resolução nº 1.133, artigos 39 a 41, dispõe que as **Notas Explicativas** são parte integrante às **Demonstrações Contábeis**, considerando informações relevantes à serem esclarecidas sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, que de alguma forma afetaram o Patrimônio da AMTQ, Seguem as informações:

POLÍTICAS CONTÁBEIS;

O Município de Quixeramobim através da AMTQ - Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim procura preservar a boa técnica contábil, com base na aplicação da legislação vigente, como a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e combinado com os Princípios Contábeis, adequando de forma gradativa seus procedimentos ao MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

PRÁTICAS CONTÁBEIS;

Utilizamos o regime de caixa para a receita e de competência para a despesa, os registros patrimoniais são realizados em obediência ao princípio da competência.

DISPONIBILIDADES;

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, em moeda Nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS;

Os direitos, títulos de crédito e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES;

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição, baixados do patrimônio de acordo com o consumo e atualizados conforme posições extraídas através do registro de inventário.

INVESTIMENTOS PERMANENTES;

Os Investimentos, quando existentes, são mensurados ou avaliados pelo método da equivalência patrimonial e incorporados pelo método do custo de aquisição.

IMOBILIZADO;

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base no valor patrimonial definido nos termos da doação.

INTANGÍVEL;

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade e são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, e em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

EVIDENCIAÇÃO DE ESTIMATIVAS:

Provisões:

As estimativas são registradas em observância ao princípio contábil da Prudência, contabilizadas sempre possível e se caracterizam principalmente por valores e prazos incertos.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

O papel das Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público consiste em gerar informações sobre os resultados da Gestão para os órgãos de controle externo e demais cidadãos, principais interessados na aplicação dos recursos públicos, esses demonstrativos são de elaboração obrigatória e pela legislação e possuem prazos determinados por cada tribunal de contas responsável pela fiscalização de acordo com o estado da federação e são padronizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As demonstrações aplicadas ao setor público classificam-se em:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Fluxo de Caixa

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: "O balanço orçamentário, definido pela Lei 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas".

Para serem mais claras as receitas e despesas previstas são elaboradas pelo chefe do poder executivo para aprovação no Legislativo por meio de Projeto de Lei Orçamentária, que após aprovada se transforma no orçamento público propriamente dito e evidencia os valores aprovados como **Previsão inicial** para as receitas e **Dotação inicial** para as despesas.

Na proporção em que estas receitas e despesas vão acontecendo, ou seja, se realizando o orçamento está sendo executado, está sendo consumido. Essa execução é registrada em conformidade com os princípios contábeis, orçamentários e principalmente a Lei 4.320/64, obedecendo ao que denominamos de fases da receita e da despesa, o resultado do período referente a essa execução é evidenciado no **Balanço Orçamentário**.

1 - RECEITAS

1.1 - Receitas Correntes:

São os ingressos (entradas) de recursos financeiros originários de receitas patrimoniais, receitas de serviços e outras receitas correntes.

As Receitas Correntes deste órgão, totalizaram um valor de **R\$ 3.408.464,53** (três milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos):

Receita	Valor
Receita Tributária	38.895,80
Receita Patrimonial	189.715,40
Outras Receitas Correntes	3.179.853,33

1.1.1 - Receita Tributária: R\$ 38.895,80 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos):

Representa a arrecadação de taxas de inspeção veicular, controle, de estadia e de fiscalização.

1.1.2 - Receita Patrimonial: R\$ 189.715,40 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavo):

Representa o resultado das aplicações financeiras do período, vinculadas às ações e serviços públicos na área de trânsito/transporte, por ocasião da aplicação dos saldos diários remanescentes das contas bancárias deste órgão em virtude do custo de oportunidade.

1.1.3 - Outras Receitas correntes: R\$ 3.179.853,33 (três milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos):

Representa a arrecadação de outras receitas tais como: multas de trânsito, juros, restituições, indenizações e outras receitas eventuais, em virtude aplicação de penalidades pecuniárias decorrentes de infrações de trânsito e de inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.

1.2. DESPESAS

1.2.1 - Despesas Correntes:

As despesas correntes são destinadas à manutenção e funcionamento da máquina pública. Como por exemplo, temos as despesas com pessoal e encargos sociais; juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. Neste exercício as despesas correntes alcançaram um total de **R\$ 6.280.318,06** (seis milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos):

R\$ 1,00

Despesa	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	2.996.655,45
Outras Despesas Correntes	3.283.662,61

1.2.2 - Despesas de Capital:

As Despesas de Capital são efetuadas visando adquirir ou constituir bens de capital (aquisição de máquinas, veículos, imóveis), que vão compor o patrimônio público ou gerar novos bens e serviços.

Classificam - se em: investimentos, as inversões financeiras e a amortização da dívida. Estas despesas totalizaram no exercício de 2025, um montante no valor de **R\$ 206.482,40** (duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos):

R\$ 1,00

Despesa	Valor
Investimentos	206.482,40

2 - DO BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro, representado pelo Anexo - 13 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e também as de natureza extra-orçamentária, conjugadas com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como o saldo transferido para o exercício seguinte (art. 103 da Lei nº 4.320/64).

O balanço financeiro do setor público assemelha-se a um fluxo de caixa, pois apresenta basicamente o saldo exercício anterior, acrescentando-se os seus **INGRESSOS** e excluindo-se os **DISPÊNDIOS** resultando no saldo para o exercício seguinte.

INGRESSOS: Entrada de recursos nos cofres públicos, podem ser de natureza orçamentária ou extra orçamentária.

DISPENDIOS: Saída de recursos dos cofres públicos, essas saídas também podem ser de natureza orçamentária ou extra orçamentária.

A coluna **INGRESSOS** se apresenta da seguinte forma: **(I) receitas orçamentárias** que representa os ingressos que passaram pelo orçamento do Município, **(II) transferências financeiras recebidas**, que indicam os valores recebidos de outras secretarias/órgãos para financiamento de despesas deste, **(III) outras movimentações financeiras** que indicam resgates de investimentos e aplicações temporárias e bloqueios judiciais caso ocorra, **(IV) recebimentos extraorçamentários** que indicam os valores resultantes de inscrição de restos à pagar não processados e processados, depósito e outros recebimentos extraorçamentário, e em seguida o **(V) saldo do exercício anterior** que indica caixa e equivalente de caixa, depósitos restituíveis e valores vinculados caso ocorra.

A coluna **DISPENDIOS** está detalhada da seguinte forma: **(VII) despesas orçamentárias**, que são as despesas executadas de acordo com a autorização legislativa, ou seja na Lei orçamentária Anual, **(VIII) Transferências financeiras concedidas**, que consistem nas transferências de repasses financeiros a outros órgãos, **(IX) outras movimentações financeiras**, que representa resgates de investimentos e aplicações temporárias e desbloqueios judiciais de valores em caixa, **(X) pagamentos extraorçamentários**, que representam despesas que pela sua natureza, não necessitam de autorização orçamentária como repasses de descontos efetuados em folha de pagamento dentre outros, e por fim o **(XI) saldo para o exercício seguinte: R\$ 1.607.820,81** (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos):

Nota: Nos meses de março e julho de 2025, a Caixa Econômica Federal, aplicou novo padrão de numeração de contas correntes, para as contas 40-8, 33.551-8 e 71.002-2, transferindo o saldo para as novas contas, conforme ofício enviado e anexado ao item 15-Extratos bancários dessa PCS.

3 - DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação (atos que podem vir ou não a afetar o patrimônio).

O balanço patrimonial é apresentado separando-se o saldos das contas, no fim do exercício, do Ativo e do Passivo, que significam, segundo a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade:

3.1 - ATIVO: É um recurso controlado pela entidade, derivada de eventos passados, do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade;

3.1.1 - Ativo Circulante: Representa o resultado dos registros realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; cujo sua realização se espera que ocorra no prazo de até doze meses após a data da posição final da respectiva demonstração.

3.1.1.1 - Caixa e equivalente de caixa: R\$ 1.607.820,81 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos):

Representa o saldo das contas com maior grau de liquidez do respectivo órgão, cobrindo um possível passivo financeiro que a entidade venha a registrar a fim de garantir a continuidade do órgão e a consecução dos seus objetivos.

3.1.1.2 - Crédito a curto prazo R\$ 0,00 (zero real).

Consiste no saldo de contas de direito a serem realizados pelo sujeito da obrigação, seja de fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências ou empréstimos concedidos a serem recebidos durante o exercício seguinte ao das Demonstrações, bem como outros créditos de natureza extra orçamentária.

3.1.1.3 - Estoques, R\$ 11.512,06 (onze mil, quinhentos e doze reais e seis centavos).

Saldo de bens de consumos registrados em almoxarifado na posição das demonstrações resultante das aquisições desses bens excluindo-se os itens retirados para consumo.

3.2 - Ativo não circulante: Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível:

3.2.1 - Imobilizado, R\$ 509.269,43 (quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos):

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Em conformidade com a orientação técnica para a elaboração das Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, esse saldo é apresentado no Balanço Patrimonial, já líquido da depreciação e amortização acumuladas.

Bens móveis: Bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômica-social, que constituem meio para a produção de outros bens e serviços.

Bens imóveis: Bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

A Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTQ possui o montante de bens no valor de R\$ **509.269,43** (quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) referente a bens de natureza móveis, por ocasião das mudanças ocorridas com o advento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público esse grupo de bens passou a ser um chamado de Imobilizado.

Detalhamento do imobilizado

R\$ 1,00

Tipo de bens	Valor
Bens móveis	509.269,43
Bens imóveis	0,00

3.3 - PASSIVO: É uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Desta forma os saldos individualizados demonstrados nesta conta representam uma posição estática, não significando necessariamente situação de endividamento ou falta de cumprimento de suas obrigações ora contratadas.

3.3.1 - Passivo Circulante;

Evidencia os saldos de obrigações que possuem para realização imediata e expectativa de realização até 12 meses após a data da posição final da respectiva demonstração. As contas apresentadas no passivo circulante são sequenciadas de acordo com o grau decrescente de liquidez, ou seja, as obrigações que se encontram mais acima possuem maiores possibilidades de serem cumpridas no curto prazo.

3.3.1.1 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo - R\$ 233.098,70 (duzentos e trinta e três mil, noventa e oito reais e setenta centavos).

Compreende as obrigações de folha de pagamento e encargos sociais.

3.3.1.2 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo - R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Compreende as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, alugueis, e todas as outras contas a pagar com vencimento em até doze meses.

3.3.1.3 - Obrigações fiscais a curto prazo - R\$ 3.657,94 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Compreende as obrigações tributárias e patronais a pagar com vencimento em até doze meses.

3.3.1.4 - Demais Obrigações à curto prazo, R\$ 31.801,11 (trinta e um mil, oitocentos e um real e onze centavos):

Compreende demais obrigações não enquadradas em contas específicas nesse valor estão incluídas principalmente obrigações de natureza extra orçamentárias como consignações e depósitos de terceiros em poder da AMTQ.

3.4 - Passivo não Circulante;

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com prazo que provável cumprimento superior a doze meses da data das demonstrações contábeis.

3.5 - Patrimônio Líquido:

Segundo o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Patrimônio Líquido, "Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por **Passivo a Descoberto**, caso o contrário em que o ativo é maior que o passivo, denominamos de **Ativo Real líquido** (saldo positivo).

No findo período o órgão apresentou um **Ativo Real líquido** de: **R\$ 1.788.701,84** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e um real e oitenta e quatro centavos).

3.5.1 - Resultados acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos da empresa e os superávits ou déficits acumulados da autarquia, **R\$ 1.860.044,15** (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quarenta e quatro reais e quinze centavos).

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

Segundo o art. 104 da Lei nº 4.320/1964:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. "

Basicamente a demonstração das Variações patrimoniais tem o papel de evidenciar todos registros que aumentaram ou diminuiram o patrimônio do respectivo órgão.

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: Variações que influenciaram em aumento do patrimônio do respectivo órgão.

4.1.1. Variações patrimoniais aumentativas financeiras, R\$ 189.715,40 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos):

Segundo o MCASP: "Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros".

Demonstrativo Analítico

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais aumentativas financeiras	
Detalhamento	Valor
Juros e encargos de mora	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	189.715,40
Total:	189.715,40

4.1.2 - Transferências e delegações recebidas, R\$ 3.110.621,67 (três milhões, cento e dez mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos):

Demonstrativo Analítico

R\$ 1,00

Transferências e Delegações Recebidas	
Detalhamento	Valor
Transferências Intragovernamentais (*)	3.110.621,67
Total:	3.110.621,67

*Transferência Intragovernamentais refere-se ao recebimento de recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.1.3 - Valorização e ganho com ativos e desincorporação de passivos, R\$ 585.084,34 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos):

Demonstrativo Analítico

R\$ 1,00

Valorização e ganho com ativos e desincorporação de passivos	
Detalhamento	Valor
Incorporação de bens de consumo no almoxarifado (*)	585.084,34
Total:	585.084,34

*Incorporação de bens de consumo no almoxarifado refere-se à entrada de mercadoria dado entrada em almoxarifado no período.

4.1.4 - Outras Variações patrimoniais aumentativas, R\$ 3.179.853,33 (três milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos):

4.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

4.2.1 - Pessoal e encargos, R\$ 2.988.944,10 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos):

A MCASP é norma mais indicada para conceituar de forma precisa a definição de saídas destinadas a **Pessoal e Encargos**:

"Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, e ainda ressarcimento de despesa de pessoal requisitado de outra esfera, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, saldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados."

Demonstrativo analítico

R\$ 1,00

Pessoal e encargos	
Detalhamento	Valor
Remuneração a pessoal	2.340.543,56
Encargos patronais	557.602,68
Outras variações patrimoniais diminutivas-pessoal e encargos	90.797,86
Total:	2.988.944,10

4.2.2 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, R\$ 3.283.697,77 (três milhões, duzentos e oitenta três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos):

Segundo definição do MCASP:

"Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc".

Demonstrativo analítico

R\$ 1,00

Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	
Detalhamento	Valor
Uso material de consumo	553.040,15
Serviços	2.649.263,69
Depreciação, amortização e exaustão	81.393,93
Total:	3.283.697,77

Uso material de consumo: despesas relacionadas a material de escritório, de expediente, de limpeza e higiene, elétrico e eletrônico, dentre outras utilizados para manutenção da máquina pública, seja para manutenção das atividades administrativas ou para realização das atividades fins, como, por exemplo: material de expediente para o gerenciamento administrativo ou elétrico para a manutenção de sinais de trânsito.

Serviços: despesas realizadas com prestadores de serviços para manutenção da máquina necessária para a realização dos serviços públicos sejam despesas administrativas ou finalísticas.

Depreciação, amortização e exaustão:

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público definem-se da seguinte forma:

- **Amortização:** a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

- **Depreciação:** a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

- **Exaustão:** a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

4.2.3 - Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos, R\$ 587.319,98 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Registro referente à baixa do almoxarifado para consumo na manutenção da parte administrativa no decorrer do exercício financeiro e baixa de bens móveis do patrimônio, conforme relatório do setor de patrimônio.

4.2.4 - Tributárias, R\$ 36.008,11 (trinta e seis mil, oito reais e onze centavos).

Pagamento de despesas de natureza tributária ou contributiva para outros entes governamentais, por ocasião da sua obrigatoriedade, como por exemplo as contribuições ao PASEP - para o Ministério da Fazenda.

4.2.5 - Outras variações patrimoniais diminutivas, R\$ 3.585,31 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Evidencia o registro de operações que evidenciam pagamento de indenizações e restituição de multas pagas em duplicidade no decorrer do exercício.

5 - FLUXO DE CAIXA:

O Fluxo de caixa é uma demonstração contábil relativamente nova para as administrações públicas no âmbito Municipal, mas possuem um papel importantíssimo na transparência da Gestão e é considerada uma relevante ferramenta no processo de gerencial dos recursos públicos, para a tomada de decisão, nesse demonstrativo é possível verificar a origem e destino dos recursos públicos do respectivo órgão.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, define os conceitos necessários para a compreensão do referido demonstrativo:

INGRESSOS DAS OPERAÇÕES;

Corresponde à receita arrecadada corrente de atividades operacionais, divididas em Derivadas e originárias, evidenciando-se a origem e a espécie, considerando-se as respectivas deduções. Inclui, ainda, a remuneração das disponibilidades e as transferências intragovernamentais e intergovernamentais. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS;

Reflete as movimentações de recursos financeiros que não representam arrecadação ou aplicação direta. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS;

Reflete as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o orçamento, em geral, decorrem das transferências de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

INGRESSOS DE INVESTIMENTO;

Corresponde à receita orçamentária arrecadada referente à alienação de ativo não circulante ou de amortização de empréstimos concedidos. Inclui, ainda, as transferências intragovernamentais e intergovernamentais com a finalidade de atender a dispêndios de investimento. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

INGRESSOS DE FINANCIAMENTO;

Corresponde à receita orçamentária arrecadada de operações de crédito, refinanciamento da dívida e outras. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

DESEMBOLSOS DAS OPERAÇÕES;

Corresponde à despesa orçamentária paga de atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e outras despesas correntes por função (exceto encargos especiais), os juros e encargos sobre a dívida e as transferências, incluindo o pagamento dos restos a pagar. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO;

Corresponde à despesa orçamentária paga com investimentos e inversões financeiras, incluindo o pagamento dos restos a pagar. As concessões de empréstimos e financiamentos figurarão em linha específica neste grupo. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO;

Corresponde à despesa orçamentária paga com amortização e refinanciamento da dívida, incluindo o pagamento dos restos a pagar processados e não processados referentes à amortização e refinanciamento da dívida. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento. *(fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

AJUSTES;

Ressaltamos que neste exercício não houve ajustes de natureza relevante que houvessem necessidades de destaques a serem incluídos nesta seção.

Considerações finais:

Este relatório visa sintetizar e simplificar as informações apresentadas nas demonstrações contábeis para fins de esclarecimento à sociedade contribuindo às boas práticas da Administração Pública, colaborando com a Transparência das Contas Públicas, demonstrando o compromisso da Gestão com as políticas de acesso e participação da Sociedade e aplicação das normas em vigor.

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:5263927
4368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:526392743
68

Ascontec-Assessoria Contábil e Técnica
CONTADOR CRC-Ce 1245/O-0 PJ

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Raul de Santa Helena Matias Dinelly
PRESIDENTE DA AMTQ

DECLARAÇÃO

Notas explicativas 2025

DECLARAMOS para os devidos fins, bem como para os demais interessados que estas notas explicativas, parte integrante das demonstrações contábeis, estão em total conformidade com a legislação bem como o pleno atendimento às Normas de Contabilidade Aplicáveis.

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:5263927
4368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:5263927436
8

Ascontec - Assessoria Contábil e Técnica
CONTADOR CRC-Ce 1245/O -0 PJ

MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

Exercício - 2025 (Período de 01/01/2025 a 31/12/2025)

Referências Bibliográficas para elaboração dos registros contábeis bem como da elaboração das notas explicativas:

- Resolução CFC nº 750/93 alterado pela Resolução nº 1.282/2010 - Princípios de Contabilidade.
- Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCT'S - editadas pelo CFC, Conselho Federal de Contabilidade;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional 10ª Edição;
- Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Municipal nº 1.967/2005, Lei de Criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim-AMTQ;
- Lei Municipal nº 3.294/2024, de 06 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025;
- Decreto nº 3.893-B, de 30 de dezembro de 2014 - Institui a obrigatoriedade realizar os procedimentos patrimoniais de inventário, avaliação inicial, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município de Quixeramobim, nos casos que especifica.



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**9 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias
Econômicas – Anexo 1 Lei 4.320/64**

**I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I**

Governo Municipal de Quixeramobim
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Adendo II
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	38.895,80	Pessoal e encargos sociais	2.996.655,45
Receita Patrimonial	189.715,40	Outras despesas correntes	3.283.662,61
Outras Receitas Correntes	3.179.853,33		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.871.853,53	T O T A L	6.280.318,06
T O T A L	6.280.318,06	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.871.853,53
		Despesas de capital	
DÉFICIT	3.078.335,93	Investimentos	206.482,40
		T O T A L	3.078.335,93
T O T A L	3.078.335,93		

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES..... 3.408.464,53
RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
DÉFICIT..... 3.078.335,93
TOTAL..... 6.486.800,46

DESPESAS CORRENTES..... 6.280.318,06
DESPESAS DE CAPITAL..... 206.482,40
TOTAL..... 6.486.800,46

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:058622563
34

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2025

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:52639274
368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

10 – Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas – Anexo 6 Lei 4.320/64

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Quixeramobim

Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Balanco Fiscal - Adendo V

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 18 Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano

PROGRAMA

DE TRABALHO

[illegible]

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

Assinado de forma digital por ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274368

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:05862256
334

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

11 – Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas Segundo as funções – Anexo 7 Lei 4.320/64

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

Governo Municipal de Quixeramobim
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo VI
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direito da Cidadania	0,00	6.486.800,46	6.486.800,46
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	6.486.800,46	6.486.800,46
14 422 1801	Programa de Gestão e Man. da Autarquia Municipal de Trânsito	0,00	6.486.800,46	6.486.800,46
TOTAL		0,00	6.486.800,46	6.486.800,46

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:526392743
68

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2025
Assinado de forma digital por ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274368

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY:05862256334

Assinado de forma digital por RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY:05862256334

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

Governo Municipal de Quixeramobim
Autarquia Munic. de Transít. e Transp. Rod. e Urba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Balanco Seguridade social - Adendo VI
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:5263927
4368

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2025.

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:0586225
6334

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA
MATIAS
DINELLY:05862256334

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÁNSITO DE QUIXERAMOBIM

**12 – Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 Lei nº
4.320/1964**

**I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I**

Governo Municipal de Quixeramobim
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

RAUL DE SANTA
HELENA MATIAS
DINELLY:0586225
6334

Assinado de forma
digital por RAUL DE
SANTA HELENA
MATIAS
DINELLY:05862256334

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2025



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

13 – Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 Lei nº 4.320/1964

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

Governo Municipal de Quixeramobim
Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2022 - AMTTRU	3.639,06	0,00	0,00	3.639,06
RESTOS A PAGAR - 2024 - AMTTRU	227.036,52	0,00	227.036,52	0,00
RESTOS A PAGAR - 2025 - AMTTRU	0,00	304.460,29	0,00	304.460,29
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	230.675,58	304.460,29	227.036,52	308.099,35
CONSIGNAÇÕES				
EMPREST. BRADESCO - AMTTRU	0,00	150.409,65	150.409,65	0,00
I.N.S.S. - AMTTRU	31.801,11	39.972,48	39.972,48	31.801,11
I.P.M - AMTTRU	0,00	175.738,80	175.738,80	0,00
I.R.R.F - PF - AMTTRU	0,00	161.166,72	161.166,72	0,00
I.R.R.F - PJ - AMTTRU	0,30	47.642,90	47.643,20	0,00
I.S.S. - AMTTRU	0,00	44.673,27	44.673,27	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - AMTTRU	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
SIATRANS - AMTTRU	0,00	7.039,68	7.039,68	0,00
SINDSEQ - AMTTRU	0,00	355,20	355,20	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	31.801,41	637.398,70	637.399,00	31.801,11
TOTAL GERAL	262.476,99	941.858,99	864.435,52	339.900,46

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:526392743 68

Assinado de forma digital por ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274368

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2025.

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256334

Assinado de forma digital por RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY:05862256334

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

14 – Extratos Bancários – 1º de Janeiro

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

EXTRATOS

SALDO INICIAL

(01/01/2025)



Extrato de Conta Corrente

RAUL DE SANTA Assinado de forma
HELENA MATIAS digital por RAUL DE
DINELLY:058622 SANTA HELENA
MATIAS
56334 DINELLY:05862256334

G3341013423928781
10/02/2025 13:48:46

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 20571-0A M T Q CONTA MOVIMENTO
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2025		0536	99015	870 Transferência recebida 10/01 15:45 PMQ FPM	550.536.000.006.349	205.141,00 C	
10/01/2025		0536	99015	470 Transferência enviada 10/01 13:28 P M Q ISS IRRF	550.536.000.013.013	11.119,44 D	
10/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0722 007346890000137 AUTARQUIA DE	11.001	131.852,08 D	
10/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0722 007346890000137 AUTARQUIA DE	11.002	8.979,66 D	
10/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0707 07951269646 VIVIANE ESCALATE	11.003	800,00 D	
10/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516763000143 SINDICATO DOS	11.004	29,60 D	
10/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0032 007629203000190 SIATRANS - SI	11.005	586,64 D	
10/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	11.006	12.820,52 D	
10/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	11.007	24.239,92 D	
10/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2025	840.101.200.006.004	12,00 D	
10/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2025	840.101.200.006.005	12,00 D	
10/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2025	840.101.200.006.006	12,00 D	
10/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2025	840.101.200.006.007	12,00 D	
10/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2025	840.101.200.006.008	12,00 D	
10/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2025	840.101.200.006.009	12,00 D	
10/01/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2025	840.101.200.006.010	12,00 D	
10/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	14.629,14 D	0,00 C
17/01/2025		0536	99015	470 Transferência enviada 17/01 12:06 PMQ SECRETARIA DE ARRECA	550.241.000.022.140	4.968,26 D	
17/01/2025		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.701	9.132,69 D	
17/01/2025		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	11.702	1.542,47 D	
17/01/2025		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	11.703	1.439,05 D	
17/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	17.082,47 C	0,00 C
24/01/2025		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	12.401	805,50 D	
24/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	805,50 C	0,00 C
29/01/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMEN	12.901	23.909,26 D	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3341013423928781
10/02/2025 13:50:00

Cliente

Agência 536-3
Conta 20571-0 A M T Q CONTA MOVIMENTO
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	311.561,08			235.891,802806		
10/01/2025	APLICAÇÃO	14.629,14			11.050,416519	1,323854171	246.942,219325
17/01/2025	RESGATE	17.082,47			12.881,999706	1,326072845	234.060,219619
	Aplicação 23/09/2024	17.082,47			12.881,999706		
24/01/2025	RESGATE	805,50			606,421860	1,328283251	233.453,797759
	Aplicação 23/09/2024	805,50			606,421860		
29/01/2025	RESGATE	23.909,26			17.982,155435	1,329610351	215.471,642324
	Aplicação 23/09/2024	23.909,26			17.982,155435		
31/01/2025	RESGATE	27.280,27			20.503,235186	1,330534901	194.968,407138
	Aplicação 23/09/2024	9.450,60			7.102,856101		
	Aplicação 24/09/2024	1.374,24			1.032,847123		
	Aplicação 10/10/2024	12.433,51			9.344,742379		
	Aplicação 18/10/2024	4.021,92			3.022,789583		
31/01/2025	SALDO ATUAL	259.412,27			194.968,407138		194.968,407138

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	311.561,08
APLICAÇÕES (+)	14.629,14
RESGATES (-)	69.077,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.299,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.299,55
SALDO ATUAL =	259.412,27

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	66.652,17			50.194,297240		
31/01/2025	SALDO ATUAL	67.227,50			50.194,297240		50.194,297240

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	66.652,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	575,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	575,33
SALDO ATUAL =	67.227,50

Valor da Cota

31/12/2024	1,327883265
31/01/2025	1,339345460

Rentabilidade

No mês	0,8631
No ano	0,8631



Extrato de Conta Corrente

G3341013423928781
10/02/2025 13:49:08

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 24265-9A T T R URB QUIXERAMOBIM
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	2.083,52 D	
				033 4653 004620686000174 JANGADA VEICU			
10/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.002	1.655,36 D	
				033 4653 004620686000174 JANGADA VEICU			
10/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.003	150,00 D	
				237 0722 54825334334 JOCELIO RODRIGO F			
10/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	840.101.200.006.011	12,00 D	
				Cobrança referente 10/01/2025			
10/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	840.101.200.006.012	12,00 D	
				Cobrança referente 10/01/2025			
10/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	840.101.200.006.013	12,00 D	
				Cobrança referente 10/01/2025			
10/01/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	3.924,88 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/01/2025		0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	34.155.136	283.316,50 C	
				104 0919 07135668000195 DETRAN			
15/01/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	283.316,50 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/01/2025		0000	14175 983	TED Devolvida	700.002	447,59 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
17/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	447,59 D	
				104 2843 32288387300 CARLOS MANDACARU			
17/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.702	143,68 D	
				237 0722 02194086374 DANYELA MARIA ALV			
17/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	840.171.100.004.462	12,00 D	
				Cobrança referente 17/01/2025			
17/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	840.171.100.004.463	12,00 D	
				Cobrança referente 17/01/2025			
17/01/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	167,68 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
21/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	150,00 D	
				237 0722 66349575334 FERNANDO IVO DE S			
21/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.102	300,00 D	
				237 1593 05862256334 RAUL DE SANTA HEL			
21/01/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.103	150,00 D	
				237 1593 04421497355 ANTONIO KASSIO PE			
21/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	800.211.200.004.662	12,00 D	
				Cobrança referente 21/01/2025			
21/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	800.211.200.004.663	12,00 D	
				Cobrança referente 21/01/2025			
21/01/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	800.211.200.004.664	12,00 D	
				Cobrança referente 21/01/2025			
21/01/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	636,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/01/2025		0000	13105 375	Impostos	12.401	1.751,20 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/01/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.751,20 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0536	99015 470	Transferência enviada	550.536.000.015.828	10.867,32 D	
				31/01 12:06 FACIL COMERCIO DE COMBUS			



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3341013423928781
10/02/2025 13:50:25

Cliente

Agência 536-3
Conta 24265-9 A T T R URB QUIXERAMOBIM
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	441.331,49			334.144,688043		
10/01/2025	RESGATE	3.924,88			2.964,737420	1,323854171	331.179,950623
	Aplicação 22/10/2024	3.924,88			2.964,737420		
15/01/2025	APLICAÇÃO	283.316,50			213.794,006198	1,325184485	544.973,956821
17/01/2025	RESGATE	167,68			126,448559	1,326072845	544.847,508262
	Aplicação 22/10/2024	167,68			126,448559		
21/01/2025	RESGATE	636,00			479,293395	1,326953401	544.368,214867
	Aplicação 22/10/2024	636,00			479,293395		
24/01/2025	RESGATE	1.751,20			1.318,393497	1,328283251	543.049,821370
	Aplicação 22/10/2024	1.751,20			1.318,393497		
31/01/2025	RESGATE	68.077,54			51.165,542482	1,330534901	491.884,278888
	Aplicação 22/10/2024	32.939,62			24.756,678587		
	Aplicação 19/11/2024	35.137,92			26.408,863895		
31/01/2025	SALDO ATUAL	654.469,20			491.884,278888		491.884,278888

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	441.331,49
APLICAÇÕES (+)	283.316,50
RESGATES (-)	74.557,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.378,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.378,51
SALDO ATUAL =	654.469,20

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JE978002 KYLVIA NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3341013423928781
10/02/2025 13:49:34

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 49532-8AUTARQUIA U QUIXERAMOBIM
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			65,91 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			65,91 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JG392775 RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR

Conta: 2843 | 006 | 00000040-8

Mês: Janeiro/2025

Período: 1 - 31

Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/01/2025	236124	APLICACAO	68,33 D	68,33 D
06/01/2025	061029	CRED PIX	68,33 C	0,00 C
13/01/2025	857316	APLICACAO	87,09 D	87,09 D
13/01/2025	131541	CRED PIX	87,09 C	0,00 C
15/01/2025	267053	APLICACAO	421,00 D	421,00 D
15/01/2025	151342	CRED PIX	421,00 C	0,00 C
16/01/2025	206223	APLICACAO	715,70 D	715,70 D
16/01/2025	160848	CRED PIX	126,30 C	589,40 D
16/01/2025	160848	CRED PIX	126,30 C	463,10 D
16/01/2025	160849	CRED PIX	126,30 C	336,80 D
16/01/2025	160907	CRED PIX	210,50 C	126,30 D
16/01/2025	160925	CRED PIX	126,30 C	0,00 C
17/01/2025	439421	APLICACAO	1.722,86 D	1.722,86 D
17/01/2025	170947	CRED PIX	842,00 C	880,86 D
17/01/2025	170948	CRED PIX	123,06 C	757,80 D
17/01/2025	171027	CRED PIX	210,50 C	547,30 D
17/01/2025	171035	CRED PIX	126,30 C	421,00 D
17/01/2025	171103	CRED PIX	210,50 C	210,50 D
17/01/2025	171234	DP DIN LOT	210,50 C	0,00 C
20/01/2025	296392	APLICACAO	799,90 D	799,90 D
20/01/2025	200826	CRED PIX	126,30 C	673,60 D
20/01/2025	201131	CRED PIX	126,30 C	547,30 D
20/01/2025	201131	CRED PIX	126,30 C	421,00 D
20/01/2025	201519	CRED PIX	210,50 C	210,50 D
20/01/2025	201605	CRED PIX	210,50 C	0,00 C
21/01/2025	303548	APLICACAO	1.753,69 D	1.753,69 D
21/01/2025	210809	CRED PIX	210,50 C	1.543,19 D
21/01/2025	210816	CRED PIX	126,30 C	1.416,89 D


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERA MOBIM, CE	Código 2843	Operação 0055	Emissão 10/02/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR	CPF/CNPJ 07.346.890/0001-37	Conta Corrente 0006.0000000000040-8	Mês/Ano 01/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	350.251,66C	43.719,287894
Aplicações	15.447,32C	1.917,103328
Resgates	69,00D	8,557387
Rendimento Bruto no Mês	2.806,74C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	368.436,72C	45.627,833835
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 01	APLICACAO	68,33C	8,520090
13 / 01	APLICACAO	87,09C	10,840056
15 / 01	APLICACAO	421,00C	52,364362
16 / 01	APLICACAO	715,70C	88,987517
17 / 01	APLICACAO	1.722,86C	214,137398
20 / 01	APLICACAO	799,90C	99,385398
21 / 01	APLICACAO	1.753,69C	217,813053
22 / 01	APLICACAO	1.689,78C	209,799925
23 / 01	APLICACAO	1.388,80C	172,368791
24 / 01	APLICACAO	822,47C	102,042981
27 / 01	APLICACAO	926,20C	114,871321
27 / 01	RESGATE	69,00D	8,557387
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 01	APLICACAO	842,00C	104,390889
29 / 01	APLICACAO	2.399,70C	297,407472
30 / 01	APLICACAO	926,20C	114,747522
31 / 01	APLICACAO	883,60C	109,426547

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA T E TRANSPOR

Conta: 2843 | 013 | 00033551-8

Mês: Janeiro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	238.282,56 C
14/01/2025	990540	REM BASICA	173,95 C	238.456,51 C
14/01/2025	990540	CRED JUROS	1.192,28 C	239.648,79 C
24/01/2025	022733	PG ORG GOV	18,81 D	239.629,98 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: AMTQ QUIXERAMOBIM

Conta: 2843 | 006 | 00071002-2

Mês: Janeiro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2025	822239	RESGATE	9,08 C	9,08 C
02/01/2025	703555	DEB TARIFA	7,16 D	1,92 C
02/01/2025	703555	DEB TARIFA	1,92 D	0,00 C
03/01/2025	268721	APLICACAO	618,74 D	618,74 D
03/01/2025	703555	ARR DH CB	223,05 C	395,69 D
03/01/2025	703555	ARR DH CB	247,31 C	148,38 D
03/01/2025	703555	ARR INTER	148,38 C	0,00 C
03/01/2025	703555	DEB TARIFA	1,92 D	1,92 D
03/01/2025	727220	RESG AUTOM	1,92 C	0,00 C
06/01/2025	236125	APLICACAO	420,91 D	420,91 D
06/01/2025	703555	ARR DH CB	197,86 C	223,05 D
06/01/2025	703555	ARR INTER	223,05 C	0,00 C
06/01/2025	703555	DEB TARIFA	1,92 D	1,92 D
06/01/2025	727220	RESG AUTOM	1,92 C	0,00 C
07/01/2025	774387	APLICACAO	98,93 D	98,93 D
07/01/2025	703555	ARR INTER	98,93 C	0,00 C
07/01/2025	703555	DEB TARIFA	17,90 D	17,90 D
07/01/2025	703555	DEB TARIFA	7,68 D	25,58 D
07/01/2025	727220	RESG AUTOM	25,58 C	0,00 C
08/01/2025	506466	APLICACAO	395,72 D	395,72 D
08/01/2025	703555	ARR INTER	395,72 C	0,00 C
09/01/2025	767094	APLICACAO	767,12 D	767,12 D
09/01/2025	703555	ARR DH CB	767,12 C	0,00 C
09/01/2025	703555	DEB TARIFA	3,58 D	3,58 D
09/01/2025	727220	RESG AUTOM	3,58 C	0,00 C
10/01/2025	703555	DEB TARIFA	10,74 D	10,74 D
10/01/2025	727220	RESG AUTOM	10,74 C	0,00 C
13/01/2025	857317	APLICACAO	98,93 D	98,93 D


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERAMOBIM, CE	Código 2843	Operação 0055	Emissão 10/02/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome AMTQ QUIXERAMOBIM	CPF/CNPJ 07.346.890/0001-37	Conta Corrente 0006.000000071002-2	Mês/Ano 01/2025	Folha 01/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	89.966,73C	11.229,867377
Aplicações	5.023,78C	625,058416
Resgates	113,94D	14,176214
Rendimento Bruto no Mês	735,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	95.611,93C	11.840,749580
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	RESGATE	9,08D	1,132992
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 01	APLICACAO	618,74C	77,178226
03 / 01	RESGATE	1,92D	0,239489
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 01	APLICACAO	420,91C	52,483407
06 / 01	RESGATE	1,92D	0,239402
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 01	APLICACAO	98,93C	12,331246
07 / 01	RESGATE	25,58D	3,188452
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 01	APLICACAO	395,72C	49,307542
09 / 01	APLICACAO	767,12C	95,550889
09 / 01	RESGATE	3,58D	0,445916
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	10,74D	1,337273
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

15 – Extratos Bancários – 31 de Dezembro e 1º de Janeiro seguinte

I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I

EXTRATOS

SALDO FINAL

(31/12/2025)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 20571-0A M T Q CONTA MOVIMENTO
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0536	99021 870	Transferência recebida	610.536.000.015.828	6.199,10 C	
				01/12 11:43 FACIL COMERCIO DE COMBUS			
01/12/2025		0000	14175 983	TED Devolvida	100.001	4.300,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
01/12/2025		0536	99015 470	Transferência enviada	550.536.000.015.828	6.199,10 D	
				01/12 08:46 FACIL COMERCIO DE COMBUS			
01/12/2025		0536	99015 470	Transferência enviada	553.296.000.019.857	1.190,00 D	
				01/12 10:51 FIX INFORMATICA			
01/12/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	4.300,00 D	
				260 0001 048315900000154 LUKAS MAIA ME			
01/12/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	843.351.100.005.904	13,08 D	
				Cobrança referente 01/12/2025			
01/12/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.203,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		0536	99015 470	Transferência enviada	550.536.000.013.013	40,00 D	
				02/12 15:07 P M Q ISS IRRF			
02/12/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	40,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	450,00 D	
				748 2301 052573913000109 J MOURA TOMAZ			
03/12/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	1.600,00 D	
				260 0001 031648718000112 31.648.718 CA			
03/12/2025		0000	13105 375	Impostos	120.303	60,00 D	
				P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
03/12/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.007.212	13,08 D	
				Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.007.213	13,08 D	
				Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	2.136,16 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025		0536	99015 470	Transferência enviada	550.536.000.042.799	650,00 D	
				04/12 14:41 CONECTA PROVEDOR DE INTE			
04/12/2025		0536	99015 470	Transferência enviada	551.150.000.006.455	2.395,18 D	
				04/12 14:41 PREFEITURA MUNICIPAL SOL			
04/12/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	4.300,00 D	
				077 0001 048315900000154 LUKAS MAIA ME			
04/12/2025		0000	13105 375	Impostos	120.402	575,40 D	
				P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
04/12/2025		0000	13105 375	Impostos	120.403	273,31 D	
				P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
04/12/2025		0000	13113 500	Tar DOC/TED Eletrônico	833.381.100.006.794	13,08 D	
				Cobrança referente 04/12/2025			
04/12/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	8.206,97 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025		0536	99015 470	Transferência enviada	550.536.000.006.375	200,20 D	
				08/12 12:56 SERVICO AUT AGUA E ESGOT			
08/12/2025		0000	13105 375	Impostos	120.801	20,49 D	
				P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
08/12/2025		0000	13105 375	Impostos	120.802	24,89 D	
				P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			

08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.803	20,82 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.804	18,98 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.805	29,52 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.806	20,53 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.807	34,29 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.808	22,66 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.809	35,56 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.810	23,90 D
08/12/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto GREEN C S REFEICOES COM SERV	120.811	39.544,00 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.812	10,68 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.813	16,41 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.814	18,54 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.815	15,82 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.816	16,11 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.817	14,91 D
08/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	40.088,31 C 0,00 C
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.901	25,34 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.902	28,80 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.903	28,80 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.904	28,80 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.905	28,80 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.906	5,40 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.907	1,98 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.908	4,68 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.909	3,00 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.910	58,08 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.911	58,08 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.912	58,08 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.913	58,08 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.914	58,08 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.915	58,08 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.916	60,00 D
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.917	60,00 D

			P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.918	60,00 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.919	60,00 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
09/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	744,08 C 0,00 C	
		BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0536	99015 870 Transferência recebida 10/12 14:17 PMQ FPM	550.536.000.006.349	272.842,77 C	
10/12/2025	0536	99015 870 Transferência recebida 10/12 11:32 A T T R URB QUIXERAMOBIM	550.536.000.024.265	71.818,70 C	
10/12/2025	0536	99015 870 Transferência recebida 10/12 11:32 A T T R URB QUIXERAMOBIM	550.536.000.024.265	74.712,43 C	
10/12/2025	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta 104 2843 07346890000137 AUTARQUIA DE T	34.012.985	502,16 C	
10/12/2025	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta 104 2843 07346890000137 AUTARQUIA DE T	34.013.175	500,89 C	
10/12/2025	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta 104 2843 07346890000137 AUTARQUIA DE T	34.013.589	1.750,74 C	
10/12/2025	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta 104 2843 07346890000137 AUTARQUIA DE T	34.013.848	1.621,83 C	
10/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 10/12 11:49 P M Q ISS IRRF	550.536.000.013.013	12.446,28 D	
10/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0722 007346890000137 AUTARQUIA DE	121.001	137.977,90 D	
10/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0722 007346890000137 AUTARQUIA DE	121.002	16.344,43 D	
10/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0707 07951269646 VIVIANE ESCALATE	121.003	800,00 D	
10/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516763000143 SINDICATO DOS	121.004	29,60 D	
10/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0032 007629203000190 SIATRANS - SI	121.005	586,64 D	
10/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.006	13.113,94 D	
10/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.007	34.161,78 D	
10/12/2025	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.008	12.404,60 D	
10/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.019.734	13,08 D	
10/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.019.735	13,08 D	
10/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.019.736	13,08 D	
10/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.019.737	13,08 D	
10/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.019.738	13,08 D	
10/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.019.739	13,08 D	
10/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.019.740	13,08 D	
10/12/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	195.792,79 D 0,00 C	
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	121.101	5,58 D	
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	121.102	3,72 D	
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	121.103	7,61 D	
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	121.104	5,76 D	
11/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	22,67 C 0,00 C	

12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.178	55,73 C
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE		
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.179	14,79 C
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE		
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.180	45,15 C
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE		
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.181	4,43 C
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE		
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.182	16,81 C
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE		
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.183	13,54 C
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE		
12/12/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	150,45 D 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
17/12/2025	0536	99015 870 Transferência recebida	550.536.000.006.349	251.412,54 C
		17/12 18:50 PMQ FPM		
17/12/2025	0536	99015 870 Transferência recebida	550.536.000.024.265	75.366,68 C
		17/12 12:31 A T T R URB QUIXERAMOBIM		
17/12/2025	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	34.284.450	507,17 C
		104 2843 07346890000137 AUTARQUIA DE T		
17/12/2025	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	34.284.507	1.490,04 C
		104 2843 07346890000137 AUTARQUIA DE T		
17/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.241.000.022.140	6.901,47 D
		17/12 12:30 PMQ SECRETARIA DE ARRECA		
17/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	553.296.000.019.857	1.190,00 D
		17/12 10:06 FIX INFORMATICA		
17/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	553.515.000.105.015	571,20 D
		17/12 10:06 ASP AU 00007346890000137		
17/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	1.151,92 D
		17/12 10:06 ASSESI BRASIL LTDA		
17/12/2025	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.701	1.889,01 D
		COELCE CIA ENERGETICA CE		
17/12/2025	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.702	2.838,86 D
		COELCE CIA ENERGETICA CE		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.703	58,08 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.704	28,80 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.705	60,00 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.706	22,99 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.707	34,54 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.708	807,72 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.709	725,97 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.710	725,97 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.711	725,97 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.712	5,44 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
17/12/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	311.038,49 D 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
18/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.536.000.013.013	9.553,41 D
		18/12 09:55 P M Q ISS IRRF		
18/12/2025	0000	13105 438 TED	121.801	127.207,08 D
		237 0722 007346890000137 AUTARQUIA DE		
18/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	800,00 D
		104 0707 07951269646 VIVIANE ESCALATE		
18/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	19.878,41 D
		104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE		
18/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	51.783,21 D

18/12/2025	0000	104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE 13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.805	4.817,06 D
18/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.806	9.157,51 D
18/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.807	9.240,35 D
18/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2025	823.521.100.008.846	13,08 D
18/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2025	823.521.100.008.847	13,08 D
18/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2025	823.521.100.008.848	13,08 D
18/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2025	823.521.100.008.849	13,08 D
18/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2025	823.521.100.008.850	13,08 D
18/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2025	823.521.100.008.851	13,08 D
18/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	232.515,51 C 0,00 C
19/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 19/12 11:37 SERVICO AUT AGUA E ESGOT	550.536.000.006.375	200,20 D
19/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 19/12 11:37 EXITO CONSULT ASSESSORIA	551.157.000.027.698	2.000,00 D
19/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.901	9.361,77 D
19/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.902	9.281,59 D
19/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.903	9.281,59 D
19/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.904	9.258,72 D
19/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.905	9.251,81 D
19/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE	121.906	9.247,25 D
19/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2025	843.531.100.015.926	13,08 D
19/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2025	843.531.100.015.927	13,08 D
19/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2025	843.531.100.015.928	13,08 D
19/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2025	843.531.100.015.929	13,08 D
19/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2025	843.531.100.015.930	13,08 D
19/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2025	843.531.100.015.931	13,08 D
19/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	57.961,41 C 0,00 C
26/12/2025	0000	14175 983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	400.006	1.600,00 C
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 09:53 FRANCISCO RAIMUNDO ARAUJ	550.536.000.005.034	5.172,10 D
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 13:00 FACIL COMERCIO DE COMBUS	550.536.000.015.828	6.255,54 D
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 09:53 CONECTA PROVEDOR DE INTE	550.536.000.042.799	650,00 D
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 13:00 ORGANIZE ASSESSORIA	550.962.000.110.487	3.268,80 D
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 09:53 PREFEITURA MUNICIPAL SOL	551.150.000.006.455	2.395,18 D
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 09:53 PREFEITURA MUNICIPAL SOL	551.150.000.006.455	2.392,71 D

26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	553.302.000.056.951	6.897,60 D
		26/12 10:54 JOSE EDSON DE MELO JUNIO		
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	2.997,00 D
		403 0001 051845036000107 J. KELBER G.		
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	450,00 D
		748 2301 052573913000109 J MOURA TOMAZ		
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	1.600,00 D
		260 0001 031648718000112 31.648.718 CA		
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.604	725,97 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.605	4.300,00 D
		077 0001 048315900000154 LUKAS MAIA ME		
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.606	302,40 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.607	9.031,52 D
		104 2843 013161268000157 ASCONTEC - AS		
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.608	111,20 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.609	15,04 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.610	368,48 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.611	1.600,00 D
		260 0001 031648718000112 31.648.718 CA		
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.601.100.004.548	13,08 D
		Cobrança referente 26/12/2025		
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.601.100.004.549	13,08 D
		Cobrança referente 26/12/2025		
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.601.100.004.550	13,08 D
		Cobrança referente 26/12/2025		
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.601.100.004.551	13,08 D
		Cobrança referente 26/12/2025		
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.601.100.004.552	13,08 D
		Cobrança referente 26/12/2025		
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.601.100.004.553	13,08 D
		Cobrança referente 26/12/2025		
26/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	47.012,02 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
29/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.901	9,28 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
29/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	9,28 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
30/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	98,92 D
		237 0722 042642765000175 ALEXIA CAROLI		
30/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	650,55 D
		237 0722 042642765000175 ALEXIA CAROLI		
30/12/2025	0000	13105 375 Impostos	123.003	1,20 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
30/12/2025	0000	13105 375 Impostos	123.004	7,90 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
30/12/2025	0000	13105 375 Impostos	123.005	0,64 D
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS		
30/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.641.100.019.654	13,08 D
		Cobrança referente 30/12/2025		
30/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.641.100.019.655	13,08 D
		Cobrança referente 30/12/2025		
30/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	785,37 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
31/12/2025	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310610135349861
06/01/2026 10:19:34

Cliente

Agência 536-3
Conta 20571-0 A M T Q CONTA MOVIMENTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	272.489,22			187.878,396856		
01/12/2025	RESGATE	1.203,08			829,154417	1,450972190	187.049,242439
	Aplicação 10/10/2025	1.203,08			829,154417		
02/12/2025	RESGATE	40,00			27,555890	1,451595265	187.021,686549
	Aplicação 10/10/2025	40,00			27,555890		
03/12/2025	RESGATE	2.136,16			1.470,966782	1,452214983	185.550,719767
	Aplicação 10/10/2025	2.136,16			1.470,966782		
04/12/2025	RESGATE	8.206,97			5.648,929109	1,452836430	179.901,790658
	Aplicação 10/10/2025	8.206,97			5.648,929109		
08/12/2025	RESGATE	40.088,31			27.569,522256	1,454080692	152.332,268402
	Aplicação 10/10/2025	40.088,31			27.569,522256		
09/12/2025	RESGATE	744,08			511,499528	1,454703200	151.820,768874
	Aplicação 10/10/2025	744,08			511,499528		
10/12/2025	APLICAÇÃO	195.792,79			134.535,391172	1,455325534	286.356,160046
11/12/2025	RESGATE	22,67			15,570580	1,455950941	286.340,589466
	Aplicação 10/10/2025	22,67			15,570580		
12/12/2025	APLICAÇÃO	150,45			103,289626	1,456583833	286.443,879092
17/12/2025	APLICAÇÃO	311.038,49			213.264,582360	1,458462941	499.708,461452
18/12/2025	RESGATE	232.515,51			159.357,026202	1,459085398	340.351,435250
	Aplicação 10/10/2025	163.954,14			112.367,744747		
	Aplicação 10/11/2025	57.542,61			39.437,453547		
	Aplicação 10/12/2025	11.018,76			7.551,827908		
19/12/2025	RESGATE	57.961,41			39.707,617291	1,459705063	300.643,817959
	Aplicação 10/12/2025	57.961,41			39.707,617291		
26/12/2025	RESGATE	47.012,02			32.151,328967	1,462210786	268.492,488992
	Aplicação 10/12/2025	47.012,02			32.151,328967		
29/12/2025	RESGATE	9,28			6,343867	1,462830146	268.486,145125
	Aplicação 10/12/2025	9,28			6,343867		
30/12/2025	RESGATE	785,37			536,655333	1,463453266	267.949,489792
	Aplicação 10/12/2025	785,37			536,655333		
31/12/2025	SALDO ATUAL	392.298,68			267.949,489792		267.949,489792

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	272.489,22
APLICAÇÕES (+)	506.981,73
RESGATES (-)	390.724,86
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.552,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.552,59
SALDO ATUAL =	392.298,68

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	73.965,87			50.194,297240		
31/12/2025	SALDO ATUAL	74.741,45			50.194,297240		50.194,297240

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73.965,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	775,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	775,58
SALDO ATUAL =	74.741,45

Valor da Cota

28/11/2025	1,473591184
31/12/2025	1,489042597

Rentabilidade

No mês	1,0485
No ano	12,1365
Últimos 12 meses	12,1365

Transação efetuada com sucesso por: JE978002 KYLVIA NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3310610135349861
06/01/2026 10:20:36

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 24265-9A T T R URB QUIXERAMOBIM
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.301	2.782,35 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.302	2.782,35 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.303	2.782,37 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.304	2.782,37 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.305	2.782,37 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.306	521,52 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.307	521,52 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.308	521,52 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.309	521,52 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.310	521,52 D	
03/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2194 022434514000198 C L ABREU JUN	120.311	10.343,48 D	
03/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2194 022434514000198 C L ABREU JUN	120.312	377,00 D	
03/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2194 022434514000198 C L ABREU JUN	120.313	1.405,16 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.314	521,52 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.315	19,00 D	
03/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.316	70,84 D	
03/12/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2025	833.371.100.007.214	13,08 D	
03/12/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2025	833.371.100.007.215	13,08 D	
03/12/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2025	833.371.100.007.216	13,08 D	
03/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	29.295,65 C	0,00 C
04/12/2025		0536	99015	470 Transferência enviada 04/12 14:42 P M Q ISS IRRF	550.536.000.013.013	2.898,30 D	
04/12/2025		0536	99015	470 Transferência enviada 04/12 14:42 CONECTA PROVEDOR DE INTE	550.536.000.042.799	572,88 D	
04/12/2025		0536	99015	470 Transferência enviada 04/12 14:42 JD T M CONSTRUCAO LTDA	550.536.000.046.842	3.207,45 D	
04/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.401	70,84 D	
04/12/2025		0000	13105	375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.402	70,84 D	

04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.403	70,84 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.404	70,84 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.405	70,84 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.406	19,00 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.407	19,00 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.408	19,00 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.409	19,00 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.410	19,00 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.411	38,95 D
04/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2367 016383848000187 MOBIT - MOBIL	120.412	52.285,43 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.413	2.782,37 D
04/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1007 057922761000118 JSF SOLUCOES	120.414	11.658,60 D
04/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0750 027403746000100 PROVIA PESQUI	120.415	23.100,00 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.416	27,12 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.417	182,40 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.418	182,40 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.419	182,40 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.420	182,40 D
04/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.421	182,40 D
04/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2025	833.381.100.006.795	13,08 D
04/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2025	833.381.100.006.796	13,08 D
04/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2025	833.381.100.006.797	13,08 D
04/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	97.971,54 C 0,00 C
08/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7862 042801123000171 BEJOTA SERVIC	120.801	7.563,63 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.802	27,81 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.803	20,06 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.804	22,62 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.805	26,94 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.806	23,18 D
08/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	120.807	25,39 D
08/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2025	893.421.100.004.447	13,08 D
08/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	7.722,71 C 0,00 C
09/12/2025	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	34.047.551	219.801,44 C

104 0919 07135668000195 DETRAN					
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.901	78,07 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.902	21,74 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.903	64,80 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.904	199,06 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
09/12/2025	0000	13105 375 Impostos	120.905	538,61 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
09/12/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	218.899,16 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.536.000.020.571	71.818,70 D	
		10/12 11:32 A M T Q CONTA MOVIMENTO			
10/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.536.000.020.571	74.712,43 D	
		10/12 11:32 A M T Q CONTA MOVIMENTO			
10/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	146.531,13 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.536.000.018.548	7.935,00 D	
		11/12 14:50 PAULO TERCIO FERNANDES			
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.101	3,41 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.102	3,10 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.103	5,69 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.104	4,16 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
11/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	10.659,51 D	
		104 2843 004174665000172 JOSE OSVALDO			
11/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	5.056,80 D	
		104 2843 004174665000172 JOSE OSVALDO			
11/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.107	3.617,60 D	
		748 2301 027848157000128 R SOUZA LOCAC			
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.108	103,20 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
11/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.109	182,40 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
11/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.100.013.003	13,08 D	
		Cobrança referente 11/12/2025			
11/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.100.013.004	13,08 D	
		Cobrança referente 11/12/2025			
11/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.100.013.005	13,08 D	
		Cobrança referente 11/12/2025			
11/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	27.610,11 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.184	1,25 C	
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE			
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.185	1,44 C	
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE			
12/12/2025	0536	18412 502 Dep dinheiro caixa ag	5.361.841.200.186	5,82 C	
		0536-00-QUIXERAMOBIM-QUIXERAMOBIM,CE			
12/12/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8,51 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.536.000.046.842	2.886,05 D	
		15/12 13:30 JD T M CONSTRUCAO LTDA			
15/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.536.000.046.842	191,68 D	
		15/12 13:30 JD T M CONSTRUCAO LTDA			
15/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada	550.536.000.046.842	476,30 D	
		15/12 13:30 JD T M CONSTRUCAO LTDA			
15/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.501	2,32 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			
15/12/2025	0000	13105 375 Impostos	121.502	35,05 D	
		P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS			

15/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	121.503	5,78 D
15/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0750 027403746000100 PROVIA PESQUI	121.504	23.100,00 D
15/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2025	893.491.100.008.281	13,08 D
15/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	26.710,26 C 0,00 C
17/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 17/12 12:31 A M T Q CONTA MOVIMENTO	550.536.000.020.571	75.366,68 D
17/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 17/12 10:07 JOSE ALBERTO FERREIRA DA	550.536.000.042.961	6.507,20 D
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	121.701	132,80 D
17/12/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	121.702	5.620,30 D
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.703	1.758,56 D
17/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	121.704	3,51 D
17/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	89.389,05 C 0,00 C
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 11:50 P M Q ISS IRRF	550.536.000.013.013	2.898,30 D
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 13:00 FACIL COMERCIO DE COMBUS	550.536.000.015.828	12.684,33 D
26/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 26/12 10:09 CONECTA PROVEDOR DE INTE	550.536.000.042.799	572,88 D
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7862 042801123000171 BEJOTA SERVIC	122.601	7.563,63 D
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2194 022434514000198 C L ABREU JUN	122.602	377,00 D
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2194 022434514000198 C L ABREU JUN	122.603	10.343,48 D
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2194 022434514000198 C L ABREU JUN	122.604	1.405,16 D
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	122.605	19,00 D
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	122.606	521,52 D
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	122.607	70,84 D
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	122.608	27,12 D
26/12/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2367 016383848000187 MOBIL - MOBIL	122.609	52.285,43 D
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	122.610	2.782,37 D
26/12/2025	0000	13105 375 Impostos P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS	122.611	30,51 D
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	853.601.100.004.554	13,08 D
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	853.601.100.004.555	13,08 D
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	853.601.100.004.556	13,08 D
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	853.601.100.004.557	13,08 D
26/12/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	853.601.100.004.558	13,08 D
26/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	91.646,97 C 0,00 C
29/12/2025	0536	99015 470 Transferência enviada 29/12 14:11 FILGUEIRA FILGUEIRA LTDA	553.206.000.019.191	36.546,12 D
29/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.901	5,12 D

P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS				
29/12/2025	0000	13105 375 Impostos	122.902	443,88 D
P M QUIXERAMOBIM TRIBUTOS				
29/12/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	36.995,12 C 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático				
31/12/2025	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE978002 KYLVIA NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310610135349861
06/01/2026 10:21:43

Cliente

Agência 536-3
Conta 24265-9 A T T R URB QUIXERAMOBIM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	538.514,68			371.300,102960		
03/12/2025	RESGATE	29.295,65			20.173,080668	1,452214983	351.127,022292
	Aplicação 15/09/2025	29.295,65			20.173,080668		
04/12/2025	RESGATE	97.971,54			67.434,666406	1,452836430	283.692,355886
	Aplicação 15/09/2025	56.716,04			39.038,144419		
	Aplicação 20/10/2025	41.255,50			28.396,521987		
08/12/2025	RESGATE	7.722,71			5.311,060138	1,454080692	278.381,295748
	Aplicação 20/10/2025	7.722,71			5.311,060138		
09/12/2025	APLICAÇÃO	218.899,16			150.476,853285	1,454703200	428.858,149033
10/12/2025	RESGATE	146.531,13			100.686,153425	1,455325534	328.171,995608
	Aplicação 20/10/2025	146.531,13			100.686,153425		
11/12/2025	RESGATE	27.610,11			18.963,626605	1,455950941	309.208,369003
	Aplicação 20/10/2025	14.496,44			9.956,682665		
	Aplicação 18/11/2025	13.113,67			9.006,943940		
12/12/2025	APLICAÇÃO	8,51			5,842437	1,456583833	309.214,211440
15/12/2025	RESGATE	26.710,26			18.329,717807	1,457210650	290.884,493633
	Aplicação 18/11/2025	26.710,26			18.329,717807		
17/12/2025	RESGATE	89.389,05			61.289,901503	1,458462941	229.594,592130
	Aplicação 18/11/2025	89.389,05			61.289,901503		
26/12/2025	RESGATE	91.646,97			62.676,989445	1,462210786	166.917,602685
	Aplicação 18/11/2025	91.646,97			62.676,989445		
29/12/2025	RESGATE	36.995,12			25.290,099538	1,462830146	141.627,503147
	Aplicação 18/11/2025	24.041,48			16.434,906963		
	Aplicação 09/12/2025	12.953,64			8.855,192575		
31/12/2025	SALDO ATUAL	207.353,57			141.627,503147		141.627,503147

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	538.514,68
APLICAÇÕES (+)	218.907,67
RESGATES (-)	553.872,54
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.803,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.803,76
SALDO ATUAL =	207.353,57

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JE978002 KYLVIA NUNES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR

Conta: 2843 | 0146 | 000728311344-5

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	251.436,95 C
10/12/2025	299375	ENVIO TED	502,16 D	250.934,79 C
10/12/2025	299375	TAR TED IN	12,00 D	250.922,79 C
10/12/2025	404138	ENVIO TED	500,89 D	250.421,90 C
10/12/2025	404138	TAR TED IN	12,00 D	250.409,90 C
10/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	250.409,90 C
14/12/2025	000000	REM BASICA	426,20 C	250.836,10 C
14/12/2025	000000	CRED JUROS	1.254,18 C	252.090,28 C
14/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	252.090,28 C
17/12/2025	527434	ENVIO TED	507,17 D	251.583,11 C
17/12/2025	527434	TAR TED IN	12,00 D	251.571,11 C
17/12/2025	171243	PG ORG GOV	11,83 D	251.559,28 C
17/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	251.559,28 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: AMTQ QUIXERAMOBIM

Conta: 2843 | 3703 | 000575268121-5

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
01/12/2025	703555	AR CBAN DH	197,86 C	197,86 C
01/12/2025	703555	TAR ARREC	12,00 D	185,86 C
01/12/2025	000000	APLIC AUT	185,86 D	0,00 C
01/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
03/12/2025	703555	AR CBAN DH	223,05 C	223,05 C
03/12/2025	703555	ARR CV IBC	98,93 C	321,98 C
03/12/2025	703555	TAR ARREC	6,00 D	315,98 C
03/12/2025	703555	TAR ARREC	4,00 D	311,98 C
03/12/2025	000000	APLIC AUT	311,98 D	0,00 C
03/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
04/12/2025	703555	AR CBAN DH	296,79 C	296,79 C
04/12/2025	703555	TAR ARREC	18,00 D	278,79 C
04/12/2025	000000	APLIC AUT	278,79 D	0,00 C
04/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/12/2025	703555	AR CBAN DH	98,93 C	98,93 C
08/12/2025	703555	TAR ARREC	6,00 D	92,93 C
08/12/2025	000000	APLIC AUT	92,93 D	0,00 C
08/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
09/12/2025	703555	AR CBAN DH	223,05 C	223,05 C
09/12/2025	703555	TAR ARREC	6,00 D	217,05 C
09/12/2025	000000	APLIC AUT	217,05 D	0,00 C
09/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
10/12/2025	703555	AR CBAN DH	98,93 C	98,93 C
10/12/2025	703555	TAR ARREC	6,00 D	92,93 C
10/12/2025	000000	APLIC AUT	92,93 D	0,00 C

10/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
11/12/2025	703555	AR CBAN DH	98,93 C	98,93 C
11/12/2025	703555	TAR ARREC	6,00 D	92,93 C
11/12/2025	000000	APLIC AUT	92,93 D	0,00 C
11/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2025	703555	ARR CV IBC	98,93 C	98,93 C
12/12/2025	703555	TAR ARREC	4,00 D	94,93 C
12/12/2025	000000	APLIC AUT	94,93 D	0,00 C
12/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
15/12/2025	703555	AR CBAN DH	223,05 C	223,05 C
15/12/2025	703555	TAR ARREC	6,00 D	217,05 C
15/12/2025	000000	APLIC AUT	217,05 D	0,00 C
15/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/12/2025	703555	AR CBAN DH	247,31 C	247,31 C
16/12/2025	703555	TAR ARREC	12,00 D	235,31 C
16/12/2025	000000	APLIC AUT	235,31 D	0,00 C
16/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/12/2025	703555	ARR CV IBC	98,93 C	98,93 C
17/12/2025	703555	TAR ARREC	4,00 D	94,93 C
17/12/2025	000000	APLIC AUT	94,93 D	0,00 C
17/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/12/2025	703555	AR CBAN DH	98,93 C	98,93 C
18/12/2025	703555	TAR ARREC	6,00 D	92,93 C
18/12/2025	000000	APLIC AUT	92,93 D	0,00 C
18/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2025	703555	ARR CV IBC	98,93 C	98,93 C
19/12/2025	703555	TAR ARREC	4,00 D	94,93 C
19/12/2025	000000	APLIC AUT	94,93 D	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERAMOBIM, CE	Código 2843	Operação 7869	Emissão 06/01/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome AMTQ QUIXERAMOBIM	CPF/CNPJ 07.346.890/0001-37	Conta Corrente 3703.000575268121-5	Mês/Ano 12/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	145.828,91C	117.907,467699
Aplicações	2.102,55C	1.694,152565
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.466,05C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	149.397,51C	119.601,620264
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	185,86C	150,205920
03 / 12	APLICACAO	311,98C	251,903731
04 / 12	APLICACAO	278,79C	225,003208
08 / 12	APLICACAO	92,93C	74,933698
09 / 12	APLICACAO	217,05C	174,938322
10 / 12	APLICACAO	92,93C	74,866146
11 / 12	APLICACAO	92,93C	74,832627
12 / 12	APLICACAO	94,93C	76,408625
15 / 12	APLICACAO	217,05C	174,623479
16 / 12	APLICACAO	235,31C	189,228506
17 / 12	APLICACAO	94,93C	76,306240
18 / 12	APLICACAO	92,93C	74,664819
19 / 12	APLICACAO	94,93C	76,237238

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR
Conta: 2843 | 3703 | 000575268119-3
Mês: Dezembro/2025
Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
03/12/2025	031405	CRE PIX CH	126,30 C	126,30 C
03/12/2025	000000	APLIC AUT	126,30 D	0,00 C
03/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/12/2025	000000	TAR REN CA	36,50 D	36,50 D
08/12/2025	081239	CRE PIX CH	78,81 C	42,31 C
08/12/2025	000000	APLIC AUT	42,31 D	0,00 C
08/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
09/12/2025	090911	CRE PIX CH	429,93 C	429,93 C
09/12/2025	091028	CRE PIX CH	91,35 C	521,28 C
09/12/2025	000000	APLIC AUT	521,28 D	0,00 C
09/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
10/12/2025	492640	ENVIO TED	1.750,74 D	1.750,74 D
10/12/2025	492640	TAR TED IN	12,00 D	1.762,74 D
10/12/2025	539817	ENVIO TED	1.621,83 D	3.384,57 D
10/12/2025	539817	TAR TED IN	12,00 D	3.396,57 D
10/12/2025	000000	RESG AUT	3.396,57 C	0,00 C
10/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
15/12/2025	150939	CRE PIX CH	13,53 C	13,53 C
15/12/2025	151600	CRE PIX CH	66,27 C	79,80 C
15/12/2025	000000	APLIC AUT	79,80 D	0,00 C
15/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/12/2025	160901	CRE PIX CH	78,81 C	78,81 C
16/12/2025	161429	CRE PIX CH	53,73 C	132,54 C
16/12/2025	161506	CRE PIX CH	89,56 C	222,10 C
16/12/2025	000000	APLIC AUT	222,10 D	0,00 C

16/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/12/2025	784040	ENVIO TED	1.490,04 D	1.490,04 D
17/12/2025	784040	TAR TED IN	12,00 D	1.502,04 D
17/12/2025	171244	PG ORG GOV	34,77 D	1.536,81 D
17/12/2025	171434	CRE PIX CH	126,30 C	1.410,51 D
17/12/2025	000000	RESG AUT	1.410,51 C	0,00 C
17/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2025	191147	CRE PIX CH	214,96 C	214,96 C
19/12/2025	000000	APLIC AUT	214,96 D	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
22/12/2025	221303	CRED PIX	210,50 C	210,50 C
22/12/2025	000000	APLIC AUT	210,50 D	0,00 C
22/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
23/12/2025	231022	CRED PIX	150,00 C	150,00 C
23/12/2025	231037	CRE PIX CH	214,96 C	364,96 C
23/12/2025	000000	APLIC AUT	364,96 D	0,00 C
23/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/12/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	290943	CRE PIX CH	120,91 C	120,91 C
29/12/2025	000000	APLIC AUT	120,91 D	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2025	301314	CRE PIX CH	214,96 C	214,96 C
30/12/2025	000000	APLIC AUT	214,96 D	0,00 C
30/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERA MOBIM, CE	Código 2843	Operação 7869	Emissão 06/01/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR	CPF/CNPJ 07.346.890/0001-37	Conta Corrente 3703.000575268119-3	Mês/Ano 12/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	404.931,59C	327.400,518940
Aplicações	2.118,08C	1.702,529224
Resgates	4.876,08D	3.925,437309
Rendimento Bruto no Mês	4.014,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	406.187,81C	325.177,610855
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	126,30C	101,979105
08 / 12	APLICACAO	42,31C	34,116483
09 / 12	APLICACAO	521,28C	420,142126
10 / 12	RESGATE	3.396,57D	2.736,337503
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	79,80C	64,201583
16 / 12	APLICACAO	222,10C	178,605462
17 / 12	RESGATE	1.410,51D	1.133,788635
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	214,96C	172,632011
22 / 12	APLICACAO	210,50C	168,973835
23 / 12	APLICACAO	364,96C	292,830561
26 / 12	RESGATE	69,00D	55,311170
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	120,91C	96,882547
30 / 12	APLICACAO	214,96C	172,165508

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40



Extrato de Conta Corrente

G3310610135349861
06/01/2026 10:22:59

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 49532-8AUTARQUIA U QUIXERAMOBIM
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			65,91 C
17/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	16.256,37 C	16.322,28 C
18/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	15.186,09 C	31.508,37 C
19/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	10.139,81 C	41.648,18 C
22/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	13.164,18 C	54.812,36 C
23/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	17.427,58 C	72.239,94 C
24/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	13.214,43 C	85.454,37 C
26/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	13.390,39 C	98.844,76 C
29/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	4.078,90 C	102.923,66 C
30/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	9.993,14 C	
30/12/2025		0000	13049	345 BB RF Simples Ágil	1.202.100	112.916,80 D	0,00 C
31/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	119.128	13.311,88 C	
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			13.311,88 C

Transação efetuada com sucesso por: JE978002 KYLVIA NUNES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310610135349861
06/01/2026 10:23:35

Cliente

Agência 536-3
Conta 49532-8 AUTARQUIA U QUIXERAMOBIM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	0,00					
30/12/2025	APLICAÇÃO	112.916,80			75.867,961500	1,488333122	75.867,961500
31/12/2025	SALDO ATUAL	112.970,63			75.867,961500		75.867,961500

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	112.916,80
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	53,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	53,83
SALDO ATUAL =	112.970,63

Valor da Cota

28/11/2025	1,473591184
31/12/2025	1,489042597

Rentabilidade

No mês	1,0485
No ano	12,1365
Últimos 12 meses	12,1365

Transação efetuada com sucesso por: JE978002 KYLVIA NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Caixa Econômica Federal - Agência Quixeramobim CE

Rua Dom Quintino - 100 - Centro

63.800-000 - Quixeramobim/CE

Ofício N° 001/2026/2843 – Agência Quixeramobim CE

Quixeramobim/CE, 09 de janeiro de 2026

A

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM – CNPJ 07.346.890/0001-37

Assunto: Migração da numeração das contas

Senhor Presidente,

1. A CAIXA está modernizando suas contas para que tenha mais segurança, conforto e conveniência.

2. Todas as contas, quando não houver impedimentos, poderão realizar transações 24hs por dia, 7 dias por semana e as movimentações poderão ser acompanhadas em tempo real.

3. As contas modernizadas possuem novo número, sendo que sua senha de conta, usuário e assinatura eletrônica continuam os mesmos.

3.1. Destacamos que para a realização de transações, poderão ser utilizados o antigo número da conta ou o novo número.

4. Os Representantes Legais Autorizados permanecerão os mesmos cadastrados nas contas.

Respeitosamente,

5. A nova numeração já está disponível nas consultas do Gerenciador Financeiro e do GovConta.

6. Segue a listagem das contas com a nova numeração:

PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO	DATA ALTERAÇÃO
2843.006.40-8	2843.3703.575268119-3	14/07/2025
2843.013.33551-8	2843.0146.728311344-5	10/03/2025
2843.006.71002-2	2843.3703.575268121-5	14/07/2025



Caixa Econômica Federal - Agência Quixeramobim CE

Rua Dom Quintino - 100 - Centro

63.800-000 - Quixeramobim/CE

WENDELL CAETANO DA SILVA
GERENTE MAT.: 131690-0
AG. GERAL DE REDE S.E.
AG. QUIXERAMOBIM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

WENDELL CAETANO DA SILVA

Gerente Geral de Rede SE

Ag. Quixeramobim

EXTRATOS

SALDO INICIAL

(01/01/2026)



Extrato de Conta Corrente

G3360609243077241
06/02/2026 09:32:13

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 20571-0A M T Q CONTA MOVIMENTO
Período do extrato 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/01/2026		0000	14175	983 TED Devolvida	4	34.210,28 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
08/01/2026		0536	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.013.013	12.700,59 D	
				08/01 12:59 P M Q ISS IRRF			
08/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.801	137.273,37 D	
				237 0722 007346890000137 AUTARQUIA DE			
08/01/2026		0000	13105	438 TED	10.802	18.193,06 D	
				237 0722 007346890000137 AUTARQUIA DE			
08/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.803	928,96 D	
				104 0707 07951269646 VIVIANE ESCALATE			
08/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.804	29,60 D	
				104 2843 010516763000143 SINDICATO DOS			
08/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.805	586,64 D	
				104 0032 007629203000190 SIATRANS - SI			
08/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.806	13.132,54 D	
				104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE			
08/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.807	34.210,28 D	
				104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE			
08/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.081.100.004.051	13,08 D	
				Cobrança referente 08/01/2026			
08/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.081.100.004.052	13,08 D	
				Cobrança referente 08/01/2026			
08/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.081.100.004.053	13,08 D	
				Cobrança referente 08/01/2026			
08/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.081.100.004.054	13,08 D	
				Cobrança referente 08/01/2026			
08/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.081.100.004.055	13,08 D	
				Cobrança referente 08/01/2026			
08/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.081.100.004.056	13,08 D	
				Cobrança referente 08/01/2026			
08/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.081.100.004.057	13,08 D	
				Cobrança referente 08/01/2026			
08/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	182.936,32 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	34.210,28 D	
				104 2843 010516417000165 INSTITUTO DE			
09/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	830.091.100.150.827	13,08 D	
				Cobrança referente 09/01/2026			
09/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.223,36 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/01/2026		0536	99015	870 Transferência recebida	550.536.000.006.349	277.608,27 C	
				12/01 11:40 PMQ FPM			
12/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	277.608,27 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/01/2026		0536	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.022.140	6.955,63 D	
				20/01 10:03 PMQ SECRETARIA DE ARRECA			
20/01/2026		0536	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.022.140	7.100,06 D	
				20/01 10:03 PMQ SECRETARIA DE ARRECA			
20/01/2026		0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.001	1.702,85 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360609353394471
06/02/2026 09:39:02

Cliente

Agência 536-3
Conta 20571-0 A M T Q CONTA MOVIMENTO
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	392.298,68			267.949,489792		
08/01/2026	RESGATE	182.936,32			124.683,311548	1,467207742	143.266,178244
	Aplicação 10/12/2025	80.082,57			54.581,617806		
	Aplicação 12/12/2025	151,55			103,289626		
	Aplicação 17/12/2025	102.702,20			69.998,404116		
09/01/2026	RESGATE	34.223,36			23.315,539117	1,467834813	119.950,639127
	Aplicação 17/12/2025	34.223,36			23.315,539117		
12/01/2026	APLICAÇÃO	277.608,27			189.046,792010	1,468463268	308.997,431137
20/01/2026	RESGATE	31.427,98			21.346,793550	1,472257645	287.650,637587
	Aplicação 17/12/2025	31.427,98			21.346,793550		
26/01/2026	RESGATE	2.000,00			1.356,121068	1,474794579	286.294,516519
	Aplicação 17/12/2025	2.000,00			1.356,121068		
28/01/2026	RESGATE	40.532,60			27.459,935934	1,476063167	258.834,580585
	Aplicação 17/12/2025	40.532,60			27.459,935934		
30/01/2026	RESGATE	26.346,26			17.833,711285	1,477329064	241.000,869300
	Aplicação 17/12/2025	26.346,26			17.833,711285		
30/01/2026	SALDO ATUAL	356.037,59			241.000,869300		241.000,869300

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	392.298,68
APLICAÇÕES (+)	277.608,27
RESGATES (-)	317.466,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.597,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.597,16
SALDO ATUAL =	356.037,59

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	74.741,45			50.194,297240		
30/01/2026	SALDO ATUAL	75.493,79			50.194,297240		50.194,297240

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	74.741,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	752,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	752,34
SALDO ATUAL =	75.493,79

Valor da Cota

31/12/2025	1,489042597
30/01/2026	1,504031242



Extrato de Conta Corrente

G3360609243077241
06/02/2026 09:32:47

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 24265-9A T T R URB QUIXERAMOBIM
Período do extrato 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0713 11451012837 FRANCISCO REGINAL	11.301	674,58 D	
13/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 022496219000166 CHIANCA CONST	11.302	104,13 D	
13/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0722 02156127360 FRANCISCO GLEISON	11.303	871,31 D	
13/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/01/2026	830.131.100.136.748	13,08 D	
13/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/01/2026	830.131.100.136.749	13,08 D	
13/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/01/2026	830.131.100.136.750	13,08 D	
13/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.689,26 C	0,00 C
19/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1593 05862256334 RAUL DE SANTA HEL	11.901	300,00 D	
19/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0722 80056342349 CARLOS CHESMAN DA	11.902	150,00 D	
19/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/01/2026	890.191.100.003.508	13,08 D	
19/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/01/2026	890.191.100.003.509	13,08 D	
19/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	476,16 C	0,00 C
20/01/2026		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 07135668000195 DETRAN	100.126.845	253.934,77 C	
20/01/2026		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	12.001	2.474,81 D	
20/01/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto PORTO S COMP DE S GERAIS	12.002	1.761,94 D	
20/01/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	12.003	9.623,70 D	
20/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	240.074,32 D	0,00 C
22/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0750 027403746000100 PROVIA PESQUI	12.201	54.023,20 D	
22/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0722 66349575334 FERNANDO IVO DE S	12.202	300,00 D	
22/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/01/2026	830.221.100.168.743	13,08 D	
22/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/01/2026	830.221.100.168.744	13,08 D	
22/01/2026		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	54.349,36 C	0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360609353394471
06/02/2026 09:39:30

Cliente

Agência 536-3
Conta 24265-9 A T T R URB QUIXERAMOBIM
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	207.353,57			141.627,503147		
13/01/2026	RESGATE	1.689,26			1.149,862271	1,469097685	140.477,640876
	Aplicação 09/12/2025	1.689,26			1.149,862271		
19/01/2026	RESGATE	476,16			323,560152	1,471627446	140.154,080724
	Aplicação 09/12/2025	476,16			323,560152		
20/01/2026	APLICAÇÃO	240.074,32			163.065,425956	1,472257645	303.219,506680
22/01/2026	RESGATE	54.349,36			36.883,843507	1,473527562	266.335,663173
	Aplicação 09/12/2025	54.349,36			36.883,843507		
30/01/2026	SALDO ATUAL	393.465,42			266.335,663173		266.335,663173

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	207.353,57
APLICAÇÕES (+)	240.074,32
RESGATES (-)	56.514,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.552,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.552,31
SALDO ATUAL =	393.465,42

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JE978002 KYLVIA NUNES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3360609243077241
06/02/2026 09:34:10

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 49532-8AUTARQUIA U QUIXERAMOBIM
Período do extrato 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			13.311,88 C
02/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	13.635,14 C	26.947,02 C
05/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	857,48 C	27.804,50 C
06/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	75,97 C	
06/01/2026		0000	13049 345	BB RF Simples Ágil	1.202.100	27.880,47 D	0,00 C
07/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	2.989,21 C	2.989,21 C
08/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	2.307,68 C	5.296,89 C
09/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	3.214,61 C	8.511,50 C
12/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	1.932,96 C	10.444,46 C
13/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	1.207,84 C	11.652,30 C
14/01/2026		0000	14109 617	Recebimento de guias	119.128	4.416,51 C	
14/01/2026		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	16.068,81 D	0,00 C
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 15/12/2025	119.128	40,41 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 16/12/2025	119.128	22,45 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 17/12/2025	119.128	17,96 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 18/12/2025	119.128	13,47 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 19/12/2025	119.128	22,45 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 22/12/2025	119.128	22,45 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 24/12/2025	119.128	4,49 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 26/12/2025	119.128	4,49 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarif Guia c/Bar Internet Cobrança referente 30/12/2025	119.128	4,49 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guias c/Barra TAA Cobrança referente 19/12/2025	119.128	4,49 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guias c/Barra TAA Cobrança referente 22/12/2025	119.128	4,49 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 15/12/2025	119.128	181,54 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 16/12/2025	119.128	117,12 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 17/12/2025	119.128	64,42 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 18/12/2025	119.128	64,42 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 19/12/2025	119.128	76,13 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 22/12/2025	119.128	87,84 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 23/12/2025	119.128	46,85 D	
15/01/2026		0000	13113 500	Tarifa Guia c/Barra Coban Cobrança referente 24/12/2025	119.128	17,57 D	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360609353394471
06/02/2026 09:40:31

Cliente

Agência 536-3
Conta 49532-8 AUTARQUIA U QUIXERAMOBIM
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	0,00					
14/01/2026	APLICAÇÃO	16.068,81			10.933,169539	1,469730250	10.933,169539
16/01/2026	APLICAÇÃO	2.561,66			1.741,445562	1,470996312	12.674,615101
19/01/2026	APLICAÇÃO	1.179,41			801,432457	1,471627446	13.476,047558
20/01/2026	APLICAÇÃO	2.328,03			1.581,265349	1,472257645	15.057,312907
21/01/2026	APLICAÇÃO	881,28			598,333894	1,472889984	15.655,646801
22/01/2026	APLICAÇÃO	363,54			246,714082	1,473527562	15.902,360883
23/01/2026	APLICAÇÃO	1.185,00			803,847464	1,474160275	16.706,208347
26/01/2026	APLICAÇÃO	357,55			242,440543	1,474794579	16.948,648890
27/01/2026	APLICAÇÃO	408,56			276,909328	1,475428806	17.225,558218
28/01/2026	APLICAÇÃO	686,41			465,027524	1,476063167	17.690,585742
29/01/2026	APLICAÇÃO	2.817,52			1.907,987583	1,476697241	19.598,573325
30/01/2026	APLICAÇÃO	7.447,56			5.041,232980	1,477329064	24.639,806305
30/01/2026	SALDO ATUAL	36.401,10			24.639,806305		24.639,806305

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	36.285,33
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	115,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	115,77
SALDO ATUAL =	36.401,10

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	112.970,63			75.867,961500		
06/01/2026	APLICAÇÃO	27.880,47			18.697,112624	1,491164468	94.565,074124
15/01/2026	RESGATE	1.688,92			1.128,793983	1,496216338	93.436,280141
	Aplicação 30/12/2025	1.688,92			1.128,793983		
30/01/2026	SALDO ATUAL	140.531,08			93.436,280141		93.436,280141

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	112.970,63
APLICAÇÕES (+)	27.880,47
RESGATES (-)	1.688,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.368,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.368,90
SALDO ATUAL =	140.531,08

Valor da Cota

31/12/2025	1,489042597
30/01/2026	1,504031242

**Extrato por período**

Cliente: AMTQ QUIXERAMOBIM

Conta: 2843 | 3703 | 000575268121-5

Mês: Janeiro/2026

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
02/01/2026	703555	AR CBAN DH	98,93 C	98,93 C
02/01/2026	703555	TAR ARREC	6,00 D	92,93 C
02/01/2026	000000	APLIC AUT	92,93 D	0,00 C
02/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
05/01/2026	703555	AR CBAN DH	446,10 C	446,10 C
05/01/2026	703555	TAR ARREC	12,00 D	434,10 C
05/01/2026	000000	APLIC AUT	434,10 D	0,00 C
05/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/01/2026	703555	AR CBAN DH	98,93 C	98,93 C
08/01/2026	703555	TAR ARREC	6,00 D	92,93 C
08/01/2026	000000	APLIC AUT	92,93 D	0,00 C
08/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
09/01/2026	703555	AR CBAN DH	98,93 C	98,93 C
09/01/2026	703555	TAR ARREC	6,00 D	92,93 C
09/01/2026	000000	APLIC AUT	92,93 D	0,00 C
09/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
15/01/2026	703555	AR CBAN DH	223,05 C	223,05 C
15/01/2026	703555	TAR ARREC	6,00 D	217,05 C
15/01/2026	000000	APLIC AUT	217,05 D	0,00 C
15/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
22/01/2026	703555	AR CBAN DH	768,05 C	768,05 C
22/01/2026	703555	TAR ARREC	12,00 D	756,05 C
22/01/2026	000000	APLIC AUT	756,05 D	0,00 C
22/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
23/01/2026	703555	ARR CV IBC	98,93 C	98,93 C
23/01/2026	703555	TAR ARREC	4,00 D	94,93 C
23/01/2026	000000	APLIC AUT	94,93 D	0,00 C
23/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERAMOBIM, CE	Código 2843	Operação 7869	Emissão 06/02/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2025	Cota em: 30/01/2026
0,9459	0,9459	11,0864	1,24912600	1,26094100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome AMTQ QUIXERAMOBIM	CPF/CNPJ 07.346.890/0001-37	Conta Corrente 3703.000575268121-5	Mês/Ano 01/2026	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	149.397,51C	119.601,620264
Aplicações	2.090,90C	1.665,519517
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.422,35C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	152.910,76C	121.267,139782
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	APLICACAO	92,93C	74,363155
05 / 01	APLICACAO	434,10C	347,211946
08 / 01	APLICACAO	92,93C	74,229093
09 / 01	APLICACAO	92,93C	74,195608
15 / 01	APLICACAO	217,05C	172,988318
22 / 01	APLICACAO	756,05C	601,211567
23 / 01	APLICACAO	94,93C	75,454451
29 / 01	APLICACAO	92,93C	73,732024
30 / 01	APLICACAO	217,05C	172,133351

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

**Extrato por período**

Cliente: AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR

Conta: 2843 | 3703 | 000575268119-3

Mês: Janeiro/2026

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
08/01/2026	081032	CRE PIX CH	78,48 C	78,48 C
08/01/2026	000000	APLIC AUT	78,48 D	0,00 C
08/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/01/2026	121357	CRE PIX CH	208,69 C	208,69 C
12/01/2026	000000	APLIC AUT	208,69 D	0,00 C
12/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
13/01/2026	131554	C PIX QRES	135,00 C	135,00 C
13/01/2026	000000	APLIC AUT	135,00 D	0,00 C
13/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
15/01/2026	150906	C PIX QRES	135,00 C	135,00 C
15/01/2026	000000	APLIC AUT	135,00 D	0,00 C
15/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/01/2026	160836	C PIX QRES	225,00 C	225,00 C
16/01/2026	000000	APLIC AUT	225,00 D	0,00 C
16/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/01/2026	190903	C PIX QRES	135,00 C	135,00 C
19/01/2026	000000	APLIC AUT	135,00 D	0,00 C
19/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
20/01/2026	200830	C PIX QRES	135,00 C	135,00 C
20/01/2026	200833	C PIX QRES	135,00 C	270,00 C
20/01/2026	200836	C PIX QRES	135,00 C	405,00 C
20/01/2026	200843	C PIX QRES	135,00 C	540,00 C
20/01/2026	201003	C PIX QRES	135,00 C	675,00 C
20/01/2026	201009	C PIX QRES	135,00 C	810,00 C
20/01/2026	201024	PG ORG GOV	43,69 D	766,31 C
20/01/2026	201038	CRE PIX CH	135,00 C	901,31 C
20/01/2026	201413	C PIX QRES	135,00 C	1.036,31 C
20/01/2026	000000	APLIC AUT	1.036,31 D	0,00 C


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERAMOBIM, CE	Código 2843	Operação 7869	Emissão 06/02/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2025	Cota em: 30/01/2026
0,9459	0,9459	11,0864	1,24912600	1,26094100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR	CPF/CNPJ 07.346.890/0001-37	Conta Corrente 3703.000575268119-3	Mês/Ano 01/2026	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	406.187,81C	325.177,610855
Aplicações	8.831,27C	7.021,728997
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.864,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	418.883,75C	332.199,339853
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08 / 01	APLICACAO	78,48C	62,686960
12 / 01	APLICACAO	208,69C	166,543369
13 / 01	APLICACAO	135,00C	107,689337
15 / 01	APLICACAO	135,00C	107,594669
16 / 01	APLICACAO	225,00C	179,243734
19 / 01	APLICACAO	135,00C	107,497684
20 / 01	APLICACAO	1.036,31C	824,819644
21 / 01	APLICACAO	1.495,82C	1.190,014765
22 / 01	APLICACAO	765,00C	608,328615
23 / 01	APLICACAO	1.797,15C	1.428,452202
26 / 01	APLICACAO	1.154,82C	917,486442
27 / 01	APLICACAO	540,00C	428,827363
28 / 01	APLICACAO	360,00C	285,758283
29 / 01	APLICACAO	270,00C	214,221957
30 / 01	APLICACAO	495,00C	392,563966

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPOR

Conta: 2843 | 0146 | 000728311344-5

Mês: Janeiro/2026

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	251.559,28 C
14/01/2026	000000	REM BASICA	427,65 C	251.986,93 C
14/01/2026	000000	CRED JUROS	1.259,93 C	253.246,86 C
14/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	253.246,86 C
20/01/2026	201022	PG ORG GOV	11,76 D	253.235,10 C
20/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	253.235,10 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**16 – Termo de Conferência de Caixa e Conciliação das Disponibilidades
Financeiras
(Modelo 03 e 3A)**

**I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I**

DENOMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	PRÉ-PAGAMENTOS JÁ PREVISTOS	SALDO NÃO COMPROMETIDO
Banco			
BB.....20.571-0 (AMTQ CONTA MOVIMENTO)	378.213,25		378.213,25
BB.....24.265-9 (AUTARQUIA)	441.331,49		441.331,49
BB.....49.532-8 (AUTARQUIA U QUIXERAM)	65,91		65,91
CEF.....40-8 (AUT MUN DE TRANSITO)	350.251,66		350.251,66
CEF.....33.551-8 (AUTARQUIA T E TRANSP)	238.282,56		238.282,56
CEF.....71.002-2 (AMTQ QUIXERAMOBIM)	89.966,73		89.966,73
TOTAL GERAL.....	1.498.111,60	0,00	1.498.111,60



SALDO INICIAL

(01/01/2025)

Modelo 03

MODELO 03 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Prefeitura Municipal de:	Quixeramobim	Exercício:	2025
UG (Código/Nome):	27 - Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba	Data Inicial:	01/01/2025
		Data Final:	01/01/2025
UO (Código/Nome):	01 - Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano	Data Inicial:	01/01/2025
		Data Final:	01/01/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

01) Em caixa R\$ 0,00 (Zero Real).

02) Em banco R\$ 1.498.111,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos).

Discriminado da seguinte forma:

BANCO	CONTA No.	VALOR (R\$)
001 - BB	20.571-0 - AMTQ CONTA MOVIMENTO	378.213,25
001 - BB	24.265-9 - AUTARQUIA	441.331,49
001 - BB	49.532-8 - AUTARQUIA U QUIXERAM	65,91
104 - CEF	40-8 - AUT MUN DE TRANSITO	350.251,66
104 - CEF	33.551-8 (AUTARQUIA T E TRANSP)	238.282,56
104 - CEF	71.002-2 - AMTQ QUIXERAMOBIM	89.966,73
		1.498.111,60

03) Total Geral (1 + 2): R\$ 1.498.111,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos).

04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários				Conciliação Bancária		Contabilidade	Diferença
Banco	Agência	Conta	Saldo Final Extrato	Valor em Conciliação	Saldo Final no TCC	Saldo Final na Contabilidade	(c) = (b) - (a)
					(a)	(b)	
001 - BB	0536	20.571-0	0,00	378.213,25	378.213,25	378.213,25	0,00
001 - BB	5363	24.265-9	0,00	441.331,49	441.331,49	441.331,49	0,00
001 - BB	5363	49.532-8	0,00	65,91	65,91	65,91	0,00
104 - CEF	2843	40-8	0,00	350.251,66	350.251,66	350.251,66	0,00
104 - CEF	2843	33.551-8	0,00	238.282,56	238.282,56	238.282,56	0,00
104 - CEF	2843	71.002-2	0,00	89.966,73	89.966,73	89.966,73	0,00

Elaborado em: 01/01/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO	
RAUL DE SANTA HELENA MATIAS		KYLVIA NUNES DA	
Assinado de forma digital por RAUL DE SANTA HELENA MATIAS		Assinado de forma digital por KYLVIA NUNES DA SILVA:04842630302	
ASS: DINELLY:05862256334	DINELLY:05862256334	ASS: SILVA:04842630302	Dados: 2026.09.26 18:06:30 -03'00'
NOME: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY		NOME: KYLVIA NUNES DA SILVA	
MATRICULA: 262		MATRICULA: 257	

Modelo 03A

MODELO 03A - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025			
UNIDADE GESTORA: 27 - Autarquia Munic. Transit. e Transp. Rod. e Urba		ANO: 2025	MÊS: JANEIRO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Aut.Mun.Transito e Transp.Rod e Urbano		ANO: 2025	MÊS: JANEIRO
BANCO: 001 - BB	AGÊNCIA: 0536	CONTA: 20.571-0	
BANCO: 001 - BB	AGÊNCIA: 0536	CONTA: 24.265-9	
BANCO: 001 - BB	AGÊNCIA: 0536	CONTA: 49.532-8	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 40-8	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 33.551-8	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 71.002-2	
Saldo bancário, conforme extrato em: 01/01/2025		R\$ 238.348,47	
Movimentação		Débito	Crédito
(+) Valores em Aplicações Financeiras		1.259.763,13	
(+) Valores bloqueados			
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados			
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas			
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas			
(-) Pagamentos realizados e não compensados			
(=) Saldo contábil (Saldo Bancário Ajustado)		1.259.763,13	
Valores em Aplicações Financeiras			
Documento No.	Data	Espécie de Aplicação	Valor
1	01/01/2025	BB RF CP Automático	311.561,08
2	01/01/2025	RF Simples Ágil	66.652,17
3	01/01/2025	BB RF CP Automático	441.331,49
4	01/01/2025	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	350.251,66
5	01/01/2025	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	89.966,73
TOTAL			1.259.763,13
Valores Bloqueados			
Documento No.	Data	Origem	Valor
TOTAL			
Valores Debitados pelo Banco e não Contabilizados			
Documento No.	Data	Favorecido	Valor
TOTAL			

Modelo 03A

Receitas Recolhidas ao Banco e não Contabilizadas				
Documento No.		Data	Contribuinte/Devedor/Órgão/Arrecadador	Valor
TOTAL				
Receitas Auferidas e não Contabilizadas				
Documento No.		Data	Contribuinte/Devedor/Órgão/Arrecadador	Valor
TOTAL				
Pagamentos Realizados e não Compensados				
Documento No.			Favorecido	Valor
No.	Data	Tipo		
TOTAL				

DENOMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	PRÉ-PAGAMENTOS JÁ PREVISTOS	SALDO NÃO COMPROMETIDO
Banco			
BB.....20.571-0 (AMTQ CONTA MOVIMENTO)	467.040,13		467.040,13
BB.....24.265-9 (AUTARQUIA)	207.353,57		207.353,57
BB.....49.532-8 (AUTARQUIA U QUIXERAM)	126.282,51		126.282,51
CEF.....40-8 (AUT MUN DE TRANSITO)	0,00		0,00
CEF.....33.551-8 (AUTARQUIA T E TRANSP)	0,00		0,00
CEF.....71.002-2 (AMTQ QUIXERAMOBIM)	0,00		0,00
CEF.....575.268.121-5 (AMTQ QUIXERAMOBIM)	149.397,51		149.397,51
CEF.....728.311.344-5 (AUTARQUIA T E TRANSP)	251.559,28		251.559,28
CEF.....00.575.268.119-3 (AUT TRANSITO E TRANS)	406.187,81		406.187,81
TOTAL GERAL.....	1.607.820,81	0,00	1.607.820,81



SALDO FINAL

(31/12/2025)

Modelo 03

MODELO 03 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Prefeitura Municipal de:	Quixeramobim	Exercício:	2025
UG (Código/Nome):	27 - Autarquia Munic. de Transp. Rod. e Urba	Data Inicial:	31/12/2025
		Data Final:	31/12/2025
UO (Código/Nome):	01 - Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano	Data Inicial:	31/12/2025
		Data Final:	31/12/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

01) Em caixa R\$ 0,00 (Zero Real).

02) Em banco R\$ 1.607.820,81 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Oitenta e Um Centavos).

Discriminado da seguinte forma:

BANCO	CONTA No.	VALOR (R\$)
001 - BB	20.571-0 - AMTQ CONTA MOVIMENTO	467.040,13
001 - BB	24.265-9 - AUTARQUIA	207.353,57
001 - BB	49.532-8 - AUTARQUIA U QUIXERAM	126.282,51
104 - CEF	40-8 - AUT MUN DE TRANSITO	0,00
104 - CEF	33.551-8 - AUTARQUIA T E TRANSP	0,00
104 - CEF	71.002-2 - AMTQ QUIXERAMOBIM	0,00
104 - CEF	575.268.121-5 - AMTQ QUIXERAMOBIM	149.397,51
104 - CEF	728.311.344-5 - AUTARQUIA T E TRANSP	251.559,28
104 - CEF	00.575.268.119-3 - AUT TRANSITO E TRANS	406.187,81
		1.607.820,81

03) Total Geral (1 + 2): R\$ 1.607.820,81 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Oitenta e Um Centavos).

04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários				Conciliação Bancária		Contabilidade	Diferença
Banco	Agência	Conta	Saldo Final Extrato	Valor em Conciliação	Saldo Final no TCC	Saldo Final na Contabilidade	(c) = (b) - (a)
					(a)	(b)	
001 - BB	0536	20.571-0	0,00	467.040,13	467.040,13	467.040,13	0,00
001 - BB	5363	24.265-9	0,00	207.353,57	207.353,57	207.353,57	0,00
001 - BB	5363	49.532-8	13.311,88	112.970,63	126.282,51	126.282,51	0,00
104 - CEF	2843	575.268.121-5	0,00	149.397,51	149.397,51	149.397,51	0,00
104 - CEF	2843	728.311.344-5	251.559,28	0,00	251.559,28	251.559,28	0,00
104 - CEF	2843	00.575.268.119-3	0,00	406.187,81	406.187,81	406.187,81	0,00

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO	
RAUL DE SANTA HELENA MATIAS	Assinado de forma digital por RAUL DE SANTA HELENA MATIAS	KYLVA NUNES DA SILVA	Assinado de forma digital por KYLVIA NUNES DA SILVA
ASS: DINELLY:05862256334	DINELLY:05862256334	ASS: SILVA:04842630302	NUNES DA SILVA:04842630302
NOME: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY		Dados: 2026.09.26 18:07:32 -03'00'	
MATRICULA: 262		NOME: KYLVIA NUNES DA SILVA	
		MATRICULA: 273	

Modelo 03A

MODELO 03A - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025			
UNIDADE GESTORA: 27 - Autarquia Munic. Transit. e Transp. Rod. e Urba		ANO: 2025	MÊS: DEZEMBRO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Aut.Mun.Transito e Transp.Rod e Urbano		ANO: 2025	MÊS: DEZEMBRO
BANCO: 001 - BB	AGÊNCIA: 0536	CONTA: 20.571-0	
BANCO: 001 - BB	AGÊNCIA: 0536	CONTA: 24.265-9	
BANCO: 001 - BB	AGÊNCIA: 0536	CONTA: 49.532-8	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 40-8	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 33.551-8	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 71.002-2	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 575.268.121-5	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 728.311.344-5	
BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 2843	CONTA: 00.575.268.119-3	
Saldo bancário, conforme extrato em: 31/12/2025		R\$ 264.871,16	
Movimentação		Débito	Crédito
(+) Valores em Aplicações Financeiras		1.342.949,65	
(+) Valores bloqueados			
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados			
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas			
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas			
(-) Pagamentos realizados e não compensados			
(-) Saldo contábil (Saldo Bancário Ajustado)		1.342.949,65	
Valores em Aplicações Financeiras			
Documento No.	Data	Espécie de Aplicação	Valor
1	31/12/2025	BB RF CP Automático	392.298,68
2	31/12/2025	RF Simples Ágil	74.741,45
3	31/12/2025	BB RF CP Automático	207.353,57
4	31/12/2025	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	149.397,51
5	31/12/2025	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	406.187,81
6	31/12/2025	RF Simples Ágil	112.970,63
TOTAL			1.342.949,65
Valores Bloqueados			
Documento No.	Data	Origem	Valor
TOTAL			
Valores Debitados pelo Banco e não Contabilizados			
Documento No.	Data	Favorecido	Valor
TOTAL			

Modelo 03A

Receitas Recolhidas ao Banco e não Contabilizadas				
Documento No.	Data	Contribuinte/Devedor/Órgão/Arrecadador	Valor	
TOTAL				
Receitas Auferidas e não Contabilizadas				
Documento No.	Data	Contribuinte/Devedor/Órgão/Arrecadador	Valor	
TOTAL				
Pagamentos Realizados e não Compensados				
Documento No.			Favorecido	Valor
No.	Data	Tipo		
TOTAL				

Caixa Econômica Federal - Agência Quixeramobim CE

Rua Dom Quintino - 100 - Centro

63.800-000 - Quixeramobim/CE

Ofício N° 001/2026/2843 – Agência Quixeramobim CE

Quixeramobim/CE, 09 de janeiro de 2026

A

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM – CNPJ 07.346.890/0001-37

Assunto: Migração da numeração das contas

Senhor Presidente,

1. A CAIXA está modernizando suas contas para que tenha mais segurança, conforto e conveniência.

2. Todas as contas, quando não houver impedimentos, poderão realizar transações 24hs por dia, 7 dias por semana e as movimentações poderão ser acompanhadas em tempo real.

3. As contas modernizadas possuem novo número, sendo que sua senha de conta, usuário e assinatura eletrônica continuam os mesmos.

3.1. Destacamos que para a realização de transações, poderão ser utilizados o antigo número da conta ou o novo número.

4. Os Representantes Legais Autorizados permanecerão os mesmos cadastrados nas contas.

Respeitosamente,

5. A nova numeração já está disponível nas consultas do Gerenciador Financeiro e do GovConta.

6. Segue a listagem das contas com a nova numeração:

PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO	DATA ALTERAÇÃO
2843.006.40-8	2843.3703.575268119-3	14/07/2025
2843.013.33551-8	2843.0146.728311344-5	10/03/2025
2843.006.71002-2	2843.3703.575268121-5	14/07/2025



Caixa Econômica Federal - Agência Quixeramobim CE

Rua Dom Quintino - 100 - Centro

63.800-000 - Quixeramobim/CE

WENDELL CAETANO DA SILVA
GERENTE MAT.: 131690-0
AG. GERAL DE REDE S.E.
AG. QUIXERAMOBIM
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

WENDELL CAETANO DA SILVA

Gerente Geral de Rede SE

Ag. Quixeramobim



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

**17 – Demonstrativo dos Restos à Pagar Inscritos e Reinscritos
(Modelo 04)**

**I.N. 01/2025
Artigo 8º - Anexo I**

Modelo 04

Modelo 04 - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Prefeitura Municipal de:

Quixeramobim

UG (Código/Nome):

27 - Autarquia Munic. de Transp. e Transp. Rod. e Urba

UO (Código/Nome):

01 - Aut.Mun. Transito e Transp.Rod.e Urbano

Exercício:

2025

Data Inicial:

01/01/2025

Data Final:

31/12/2025

Data Inicial:

01/01/2025

Data Final:

31/12/2025

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Valor Processado
18	01	14	422	02010719	2-1-25	31-12-25	3.1.90.04.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	1.41000
18	01	14	422	01120133	1-12-25	31-12-25	3.1.90.04.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10800
18	01	14	422	02010726	2-1-25	31-12-25	3.1.90.04.09	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	30342
18	01	14	422	01120134	1-12-25	31-12-25	3.1.90.04.09	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1536
18	01	14	422	01120135	1-12-25	31-12-25	3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	78.53250
18	01	14	422	03110164	3-11-25	31-12-25	3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	4.03150
18	01	14	422	01120136	1-12-25	31-12-25	3.1.90.11.42	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	1.78370
18	01	14	422	01120137	1-12-25	31-12-25	3.1.90.11.51	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	48.83990
18	01	14	422	02010724	2-1-25	31-12-25	3.1.90.11.79	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	8.00000
18	01	14	422	01120138	1-12-25	31-12-25	3.1.90.13.02	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8.44200
18	01	14	422	03110163	3-11-25	31-12-25	3.1.90.16.44	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	43.78298
18	01	14	422	01120072	1-12-25	31-12-25	3.1.91.13.20	1500000000	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	34.21028
18	01	14	422	02010697	2-1-25	31-12-25	3.3.90.47.12	1500000000	MINISTERIO DA FAZENDA	58589
18	01	14	422	01120164	1-12-25	31-12-25	3.3.90.47.12	1500000000	MINISTERIO DA FAZENDA	54179
18	01	14	422	02010698	2-1-25	31-12-25	3.3.90.47.12	1500000000	MINISTERIO DA FAZENDA	2.47481
18	01	14	422	03110134	3-11-25	31-12-25	3.3.90.47.12	1500000000	MINISTERIO DA FAZENDA	1176
18	01	14	422	03110135	3-11-25	31-12-25	3.3.90.47.12	1500000000	MINISTERIO DA FAZENDA	4369
18	01	14	422	20080019	20-8-25	8-9-25	3.3.90.30.01	1752000000	A P MARQUES LTDA	Q40
TOTAL de saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício										233.11798

Página 1

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Valor Não Processado
18	01	14	422	01120168	1-12-25	3.1.90.96.02	1500000000	MUNICIPIO DE QUIXADÁ	14.05569
18	01	14	422	03030010	3-3-25	3.3.90.39.05	1500000000	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	2.00000
18	01	14	422	10030002	10-3-25	3.3.90.39.05	1500000000	ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA LTDA	9.00000
18	01	14	422	01100090	1-10-25	3.3.90.39.43	1500000000	ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA	4.90098
18	01	14	422	01100079	1-10-25	3.3.90.39.47	1752000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	9.62370
18	01	14	422	10120002	10-12-25	3.3.90.39.05	1752000000	TEMP MOVILIDAD PLATAFORMA DE SOFT E SERVIÇOS	30.00000
18	01	14	422	26120002	26-12-25	3.3.90.39.69	1752000000	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.76194
TOTAL de saldo dos restos a pagar não processados inscritos no exercício									71.34231

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Data da Reinscrição	Valor Reinscrição
18	01	14	422	01120050	1-12-22	30-12-22	3.1.90.13.02	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2-1-25	76579
18	01	14	422	03010205	3-1-22	31-10-22	3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	2.87327
18	01	14	422	01080072	1-8-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1500000000	MINISTERIO DA FAZENDA	2-1-25	80550
18	01	14	422	01080073	1-8-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1752000000	MINISTERIO DA FAZENDA	2-1-25	1.75120
18	01	14	422	01110120	1-11-24	31-12-24	3.1.90.16.44	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	39.62351
18	01	14	422	01110121	1-11-24	31-12-24	3.1.90.11.42	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	65002
18	01	14	422	01110122	1-11-24	31-12-24	3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	71.61200
18	01	14	422	01110123	1-11-24	31-12-24	3.1.90.11.51	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	44.86106
18	01	14	422	01110125	1-11-24	31-12-24	3.1.91.13.20	1500000000	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	2-1-25	12.38329
18	01	14	422	02010074	2-1-24	31-12-24	3.1.90.04.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	1.41200
18	01	14	422	02010075	2-1-24	31-12-24	3.1.90.04.09	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2-1-25	29652
18	01	14	422	02010077	2-1-24	31-12-24	3.1.90.13.02	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2-1-25	4.23013
18	01	14	422	02010090	2-1-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1756000000	MINISTERIO DA FAZENDA	2-1-25	1881

Modelo 04

18	01	14	422	02010091	2-1-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1899000000	MINISTERIO DA FAZENDA	2-1-25	17,13
18	01	14	422	02010767	2-1-24	31-12-24	3.1.90.11.79	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	8.00000
18	01	14	422	02120017	2-12-24	24-12-24	3.3.90.39.43	1500000000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	2-1-25	3.017,72
18	01	14	422	02120199	2-12-24	31-12-24	3.1.90.16.44	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	1.473,46
18	01	14	422	02120200	2-12-24	31-12-24	3.1.90.11.42	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	2-1-25	1.249,88
18	01	14	422	02120201	2-12-24	31-12-24	3.1.90.13.02	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2-1-25	1.911,95
18	01	14	422	02120202	2-12-24	31-12-24	3.1.91.13.20	1500000000	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	2-1-25	11.856,63
TOTAL de saldo dos restos a pagar reinscritos de exercicios anteriores											208.809,97

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Valor Liquidado
18	01	14	422	01110061	1-11-24	17-1-25	3.1.90.96.02	1500000000	MUNICIPIO DE QUIXADÁ	4.968,26
18	01	14	422	07030009	7-3-24	17-7-25	3.3.90.39.05	1500000000	ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA LTDA ME	9.000,00
18	01	14	422	26030024	26-3-24	19-2-25	3.3.90.39.47	1752000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	7.897,35
TOTAL de saldo dos restos a pagar liquidados de exercícios anteriores										21.865,61

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	No. Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
18	01	14	422	01080072	1-8-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1500000000	MINISTERIO DA FAZENDA	24010011	24-1-25	805,50
18	01	14	422	01080073	1-8-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1752000000	MINISTERIO DA FAZENDA	24010013	24-1-25	1.751,20
18	01	14	422	01110061	1-11-24	23-12-24	3.1.90.96.02	1500000000	MUNICIPIO DE QUIXADÁ	17010060	17-1-25	4.968,26

Modelo 04

18	01	14	422	01110120	1-11-24	31-12-24	3.1.90.16.44	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	39.62351
18	01	14	422	01110121	1-11-24	31-12-24	3.1.90.11.42	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	65002
18	01	14	422	01110122	1-11-24	31-12-24	3.1.90.11.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	71.61200
18	01	14	422	01110123	1-11-24	31-12-24	3.1.90.11.51	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	44.86106
18	01	14	422	01110125	1-11-24	31-12-24	3.1.91.13.20	1500000000	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	10010206	10-1-25	12.38329
18	01	14	422	02010074	2-1-24	31-12-24	3.1.90.04.01	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	1.41200
18	01	14	422	02010075	2-1-24	31-12-24	3.1.90.04.09	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	17010061	17-1-25	29652
18	01	14	422	02010077	2-1-24	31-12-24	3.1.90.13.02	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	17010061	17-1-25	4.23013
18	01	14	422	02010090	2-1-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1756000000	MINISTERIO DA FAZENDA	24010010	24-1-25	1881
18	01	14	422	02010091	2-1-24	31-12-24	3.3.90.47.12	1899000000	MINISTERIO DA FAZENDA	24010012	24-1-25	1713
18	01	14	422	02010767	2-1-24	31-12-24	3.1.90.11.79	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	8.00000
18	01	14	422	02120017	2-12-24	24-12-24	3.3.90.39.43	1500000000	ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA	17010062	17-1-25	1.56120
18	01	14	422	02120017	2-12-24	24-12-24	3.3.90.39.43	1500000000	ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA	17010063	17-1-25	1.45652
18	01	14	422	02120199	2-12-24	31-12-24	3.1.90.16.44	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	1.47346
18	01	14	422	02120200	2-12-24	31-12-24	3.1.90.11.42	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO AMTQ	10010200	10-1-25	1.24998

Modelo 04

18	01	14	422	02120201	2-12-24	31-12-24	3.1.90.13.02	1500000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	17010061	17-1-25	1.91195
18	01	14	422	02120202	2-12-24	31-12-24	3.1.91.13.20	1500000000	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	10010206	10-1-25	11.85663
18	01	14	422	07030009	7-3-24	24-12-24	3.3.90.39.05	1500000000	ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME	17070134	17-7-25	9.00000
18	01	14	422	26030024	26-3-24	16-12-24	3.3.90.39.47	1752000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	19020090	19-2-25	7.89735
TOTAL de saldo dos restos a pagar pagos de exercicios anteriores												227.03662

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

U.G.	U.O.	Função	SubFunção	No. de NE	Data da NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recursos (FR)	Credor	Data Cancelamento	Valor Cancelado
------	------	--------	-----------	-----------	------------	-----------------	---------------------------------------	------------------------	--------	-------------------	-----------------

TOTAL de saldo dos restos a pagar cancelados de exercicios anteriores											
q00											

Elaborado em: 31 / 12 / 2025.

DIRIGENTE MÁXIMO

RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO

ASS:

NOME: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY

MATRÍCULA: 262

ASS:

NOME: KYLVIA NUNES DA SILVA

MATRÍCULA: 273

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS
DINELLY:05862256 334

KYLVIA NUNES DA SILVA:04842630302
SILVA:04842630302

Assinado de forma digital por KYLVIA NUNES DA SILVA
Dados: 2026.09.26 18:40:01 -03'00'



AMTQ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM

28 – Lei de criação das normas reguladoras das Autarquias e nos
Estatutos das Fundações

I.N. 01/2025
Artigo 8º, parágrafo único - Anexo II



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1.967/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2.005

Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, **AMTQ**, sua finalidade, competência, estrutura organizacional e recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º. – Fica criada a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, **AMTQ**, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira com a finalidade de executar as competências expostas no Art. 24 da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como disciplinar o sistema de Transporte Rodoviário e Urbano no âmbito do Município de Quixeramobim.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA

Art. 2º. – A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, **AMTQ**, tem como finalidades, promover e executar as atividades de Polícia de Trânsito e Administrativa, inerentes ao ordenamento do tráfego rodoviário urbano, sinalização e



fiscalização do trânsito, de acordo com as competências contidas pelo art. 24 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB).

Parágrafo Único – A Autarquia de que trata o *caput* deste artigo poderá, quando solicitada, auxiliar os órgãos de Defesa Civil, nos casos de calamidades públicas ou grandes sinistros.

Art. 3º. – Compete à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim:

- I – cumprir e fazer a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o contingente ostensivo de trânsito;
- VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias (zona azul);
- XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;



XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celebrandade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outras unidades da Federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do CTB, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitando;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XXII – implantar, manter e gerenciar a sinalização de trânsito rodoviário nas vias públicas urbanas e rurais do Município;

XXIII – elaborar e manter consórcios com outros municípios e realizar convênios com órgãos superiores de trânsito na esfera do estadual e federal;

XXIV – implantar a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, para avaliar, decidir e fornecer parecer, julgamento final dos recursos impetrados por usuários ou proprietários de veículos.

Parágrafo Único – Decreto do Prefeito Municipal regulamentará o Regimento Interno da JARI, Junta Administrativa de Recursos e Infrações, órgão independente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, AMTQ, que, será composta de três membros, três suplentes e um Setor de Secretária. Os titulares serão nomeados em comissão



por ato do Prefeito Municipal e terá estabilidade durante o período determinado para o exercício do cargo.

Art. 4º. – Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo em via urbana ou similar poderá ser aprovado sem prévia anuência da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, AMTQ e sem que o projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.

Art. 5º. – Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo Único – É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pela Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, **AMTQ**, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 6º. – A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento;

§ 1º. – A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre cinquenta e trezentas Unidade Fiscal do Município de Quixeramobim, independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. – Ao servidor público responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas nesta Lei será aplicada multa diária na base de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento ou remuneração;

§ 3º. – Enquanto permanecer a irregularidade de que trata a construção de obras em vias públicas, o Servidor Público deixando de aplicar as multas previstas, será responsabilizado nos termos do parágrafo anterior.



CAPÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º. – Constituem-se Receitas da Autarquia:

- I – transferência consignadas na Lei Orçamentária do Município;
- II – as rendas provenientes de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;
- III – as rendas oriundas de títulos, depósitos ou produto de operações financeiras;
- IV – as receitas arrecadas em decorrência da aplicação de multas ou outras penalidades estipuladas pela LF. Nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
- V – as receitas arrecadas provenientes do Sistema de Estacionamento Rotativo (Zona Azul); e
- VI – outras receitas, legalmente constituídas;

Parágrafo Único – Os recursos financeiros de que trata este artigo deverão ser depositados em conta específica, a qual será movimentada através de cheques nominativos, assinados pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro da Autarquia.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. – A Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, tem a seguinte estrutura organizacional:

ÓRGÃO SUPERIOR

- I – PRESIDÊNCIA;
- II – JARI;
- III – PROCURADORIA;

ÓRGÃO INTERMEDIÁRIO

- IV – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- V – DIRETORIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;



ÓRGÃO DE ATIVIDADE FIM

VI – NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO;

VII – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO;

VIII – NÚCLEO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO;

IX – NÚCLEO DE INFRAÇÕES E VEÍCULOS APREENDIDOS;

X – NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO E CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º. – À Presidência compete:

I – a função de orientar a organização, o planejamento e a execução das atividades do trânsito, bem assim zelar pelo desenvolvimento, credibilidade e legitimidade interna e externa e, ainda, promover sua articulação com os Órgãos de Trânsito e Transporte em nível municipal, estadual e federal ou particular.

II – a função de programar, coordenar e orientar ações das áreas de planejamento, financiamento, investimento e informações rodoviárias, licitações de serviço e/ou obras rodoviárias estudos e pesquisas rodoviárias para o desenvolvimento tecnológico.

III – a função de gerir as ações das áreas de informações rodoviárias, bem como responder pelas licitações de serviços e obras, através da utilização da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeramobim, por solicitação.

§ 1º. – A função de Planejamento Rodoviário consiste em programar, organizar, coordenar e controlar as atividades de planejamento do sistema rodoviário Municipal, elaborar planos e programas, acompanhar e avaliar os projetos e atividades, zelar pelo acervo de documentos e informações técnicas, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN.

§ 2º. – A função de Financiamento e Investimento consiste em desenvolver estudos destinados à captação de recursos para financiamento de projetos rodoviários, elaborar e enviar



ações para a viabilização dos recursos e monitorar a implementação e execução dos projetos, bem como a prestação de contas aos órgãos financiadores e de controle interno e externo.

DA JARI

Art. 10º. – Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos impetrados, contra penalidades impostas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, entidade executiva de fiscalização de Trânsito no âmbito municipal.

Art. 11º. – A JARI compete julgar os Recursos de Infrações impetrados pelos usuários do trânsito contra penalidades impostas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim.

§ 1º. – A JARI tem regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do Art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. – O Município de Quixeramobim obrigar-se-á a prestar apoio administrativo e financeiro a JARI, inclusive remunerando seus membros bem como o Chefe de Setor da Secretaria.

Art. 12º. – A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, será composta pelos seguintes membros:

- a) 01 (um) Titular, representante indicado pelo Chefe do Executivo Municipal que a presidirá, e seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) Titular, representante indicado pelo Presidente da Autarquia de Trânsito, e seu respectivo suplente;
- c) 01 (um) Titular, representante, indicado pela Associação dos Condutores de Veículos de Praça do Município de Quixeramobim ou associação equivalente e seu respectivo suplente.

§ 1º. – Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, indicados no "Caput" deste artigo, terão mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.



§ 2º. – Os recursos apresentados a **JARI**, serão distribuídos, alternadamente, aos seus 03 (três) membros como relatores, e, salvo motivo justo, julgados em ordem cronológica de sua interposição, assegurada a preferência aos que discutam a apreensão do documento de habilitação.

§ 3º. – O funcionamento da **JARI**, será mantido por um Regimento Interno, respeitando o que preceitua o art. 12 da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), criado por Decreto Municipal na forma do Parágrafo Único do Art. 3º desta Lei.

§ 4º. – As dúvidas sobre os casos omissos no Regimento Interno, objeto de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, referidos no parágrafo anterior, deverão ser resolvidos pela **JARI**, consultado o órgão máximo de trânsito do Estado – **DETRAN**, ou União – **DENATRAN/CONTRAN**.

DA PROCURADORIA AUTÁRQUICA

Art. 13º. – À Procuradoria da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim compete:

- I - a representação judicial e extrajudicial;
- II – o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos;
- III – a apuração da liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades, inscrevendo-se em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Parágrafo Único – O Procurador Chefe da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim será de livre nomeação do Presidente da Autarquia.

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 14º. – À Diretoria de Administração e Finanças compete programar e coordenar a execução das atividades relativas aos recursos humanos, organização e modernização, serviços gerais, informática, orçamento e finanças, receitas e despesas, bem como exercer o papel de órgão seccional dos Sistemas de Pessoal de Diretoria da Administração Municipal.



DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 15º. – São atribuições da Diretoria de operação e Fiscalização de Trânsito:

I – executar a fiscalização de Trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, notificando os infratores;

II – subsidiar elementos de instrução para decisão do Presidente;

III – emitir pareceres sobre a agilização do fluxo de veículos em seu rito de atendimento a demanda;

IV – planejar, projetar, regulamentar e fiscalizar o trânsito de veículos e animais, no âmbito do Município de Quixeramobim;

V – recolher a Carteira Nacional de Habilitação mediante recibo, além dos casos previstos no Código de Trânsito, quando houver suspeita de sua inautenticidade ou adulteração;

VI – executar atividade de inspeção veicular.

Art. 16º. – O recolhimento do Certificado de Registro dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando:

I – houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II – se, alienado o veículo, não for transferida sua propriedade no prazo de trinta dias.

Art. 17º. – O recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos no Código de Trânsito, quando:

I – houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II – se o prazo de licenciamento estiver vencido;

III – no caso de retenção do veículo, se a irregularidade não puder ser sanada no local;

IV – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista neste código, notificando os infratores e arrecadando as multas por meio de banco credenciado;

V – recolher ao depósito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, **AMTQ**, veículos com infrações previstas no CTB;



VI – registrar boletins de ocorrências de acidentes de trânsito com danos materiais no Município de Quixeramobim.

NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Art. 18º. – Ao Núcleo de Controle de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização, subordinado à Presidência da Autarquia compete: planejar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração de material, envolvendo a organização do sistema, a formulação de procedimentos, a previsão de demanda e custos, estudos de mercado, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a execução e manutenção de serviços de sinalização de acordo com a orientação do Núcleo de Engenharia e Segurança de Trânsito.

NÚCLEO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Art. 19º. – Ao Núcleo de Engenharia e Segurança no Trânsito subordinado à Presidência da Autarquia, compete: planejar, coordenar programar e orientar as atividades relacionadas com a Engenharia de Trânsito, controle de tráfego, implantação do sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário. Manter atualizado o PLANO DIRETOR de engenharia de trânsito do Município de Quixeramobim.

Art. 20º. – São atribuições do Núcleo de Engenharia de Trânsito:

- I – fazer e atualizar um mapa identificando as vias urbanas com maior fluxo automobilístico;
- II – promover o acompanhamento físico e financeiro dos projetos e obras sob sua orientação;
- III – propor critérios para a elaboração de tabelas de preços e de composição de custos a serem adotados nos projetos finais de engenharia e na avaliação das obras e serviços do trânsito e rodoviários, bem como promover a elaboração de orçamentos;
- IV – diligenciar no sentido de maximizar os padrões de qualidade do trânsito;
- V – coordenar, orientar, planejar, controlar, dirigir e supervisionar as atividades administrativas relacionadas com as Divisões, e especificamente:

- a) subsidiar elementos de instrução para decisão do Presidente;



- b) controlar atividades afins;
- c) praticar atos necessários à execução de suas atividades;
- d) interagir com as demais áreas da Autarquia, no sentido de otimização das atividades e critérios;

VI – coordenar o desenvolvimento de estudos e avaliação da operacionalização da Engenharia de Trânsito;

VII – desenvolver ações necessárias para atendimento das necessidades apresentando os resultados de compatibilização.

NÚCLEO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 21º. – Ao Núcleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veículos subordinado a Diretoria de Operações de Fiscalização de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, compete: a fiscalização, controle de passageiros nos terminais rodoviários de passageiro de Município de Quixeramobim e transporte, controle de linhas de ônibus e similares, programar, promover, orientar, controlar e supervisionar estudos para elaboração, aprimoramento e atualização dos programas de fiscalização na área de transporte rodoviário, no âmbito das vias urbanas e rurais. Confecção de tabelas sobre fluxo de passageiros nos terminais rodoviários municipais.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 22º. – Ao Núcleo de Educação de Trânsito subordinada a Diretoria Administrativa Financeira, compete: programar, orientar e fiscalizar as ações de Educação no Trânsito; planejar, promover e coordenar Campanhas educativas, articulando-se com setores de comunicação e operação visando o atendimento ao usuário e a divulgação de Mensagens Educativas de Trânsito; e, programar, coordenar e controlar, a execução das atividades de assistência social, programar e promover palestras em unidades de ensino sobre o trânsito e suas peculiaridades, bem como palestras sobre proteção à saúde dos servidores, segurança e medicina do trabalho. Promover e



participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo **CONTRAN**;

NÚCLEO DE INFRAÇÕES E VEÍCULOS APREENDIDOS

Art. 23º. – Ao Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos subordinado a Diretoria de Operações e Fiscalizações de Trânsito, compete: receber os autos de infrações, protocolar, fazer triagem, digitar, processar e remeter ao infrator, verificar as condições, acessórios, equipamentos dos veículos apreendidos em decorrência de penalidade aplicada e que serão recolhidos ao depósito. Nele permanecerá sob custódia e responsabilidade da **AMTQ**, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério estabelecido pelo CONTRAN. Em caso de documentos vencidos apreendidos, estes serão remetidos ao órgão de trânsito competente.

§ 1º. – A liberação de veículo apreendido só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

§ 2º. – A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 3º. – Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providenciar que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.

§ 4º. – O veículo será removido, nos casos previstos no Código de Trânsito, para o depósito fixado pela **AMTQ**.



DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA

Art. 24º. – São atribuições do Presidente:

I – representação ativa ou passiva, em juízo pelo Procurador ou fora dele, de forma pessoal ou por delegados expressamente designados, assinar os atos que envolvam essa representação, inclusive contratos, consórcios, convênios, acordos e ajustes;

II – proferir decisão final sobre qualquer empreendimento no âmbito da Autarquia, ressalvadas as competências específicas das Diretorias;

III – promover a negociação de empréstimos vinculados a programas, em nível municipal, estadual ou federal;

IV – ordenar o empenho de despesas e a movimentação dos recursos financeiros;

V – avaliar e aprovar o orçamento financeiro do exercício elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira;

VI – encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas dos Municípios, o relatório de atividades e a prestação de contas;

VII – autorizar a realização de licitações;

VIII – ratificar atos de dispensa ou de declarações de inexigibilidade de licitações nos casos previstos em lei;

IX – celebrar consórcios, convênios, acordos ou ajustes;

X – determinar sindicâncias e instaurar processo administrativo-disciplinar;

XI – apreciar as conclusões de inquéritos administrativos e determinar, se for o caso, a aplicação de penalidades aos servidores, na forma da lei.

ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR CHEFE AUTÁRQUICO

Art. 25º. – São atribuições do Procurador Chefe Autárquico:

I – baixar os atos necessários ao funcionamento da Procuradoria, expedindo Resoluções, Instruções e Ordens de Serviço;

II – prestar assistência direta ao presidente em matéria jurídica;

III – receber as citações e notificações judiciais, ou delegar essa atribuição aos demais Procuradores, cujos cargos poderão vir a ser criado em acordo com a necessidade da Autarquia;



IV – encaminhar às Diretorias os processos administrativos para adoção das providências pertinentes;

V – desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações;

VI – emitir, aprovar ou editar pareceres sobre matéria de interesse geral;

VII – avocar processos para emitir parecer;

VIII – determinar inspeções e correções nos Núcleos e Diretorias, apreciando os relatórios correspondentes;

IX – despachar diretamente com a Presidência da Autarquia;

X – apresentar ao Presidente da Autarquia, no início de cada exercício, relatório das atividades da Procuradoria Autárquica, durante o ano anterior, sugerindo providências adequadas ao seu aperfeiçoamento;

XI – atribuir normatividade, no âmbito do sistema jurídico;

XII – autorizar a suspensão do processo (Código de Processo Civil), artigo 265, inciso III);

XIII – autorizar, mediante delegação de competência do Presidente:

a) a não propositura ou a desistência de medida judicial, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justifique a ação ou, quando do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;

b) a dispensa da interposição dos recursos especial e extraordinário, especialmente quando contra-indicados em face da jurisprudência dos Tribunais Superiores;

c) a não execução dos julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado.

DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 26º. – São atribuições do Diretor de Administração e Finanças:

I – planejar, dirigir, orientar e controlar as atividades concernentes a recursos humanos e a administração financeira, contábil, de material, patrimonial, de serviços gerais e de modernização e informática, implementando as ações necessárias ao seu aprimoramento e adequação às práticas, planos e programas;



II – assessorar a Presidência na formulação e na execução da política de recursos humanos, de administração de recursos, orçamentários e financeiros, materiais, patrimoniais, e de serviços gerais;

III – planejar e orientar a realização de estudos para identificação de necessidades de pessoal, quantitativa e qualitativamente;

IV – planejar, coordenar, compatibilizar e acompanhar a execução das atividades de recrutamento, seleção, classificação, cadastro, lotação e movimentação de recursos humanos;

V – coordenar, orientar e acompanhar a implementação de programas de treinamento administrativo e gerencial;

VI – promover a elaboração de métodos e sistemas necessários à operacionalização dos procedimentos de acompanhamento e avaliação de desempenho de recursos humanos;

VII – desenvolver medidas e procedimentos necessários à proteção da saúde dos servidores;

VIII – implementar atividades destinadas a promover o levantamento do potencial e o ajustamento funcional;

IX – administrar e manter atualizado o Plano de Classificação e Retribuição de Cargos, bem como o quadro de lotação de pessoal;

X – coordenar e orientar o planejamento do sistema de pagamento de pessoal, bem como o apoio técnico aos órgãos regionais na execução dessa atividade;

XI – promover a intermediação com as entidades Classistas;

XII – planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de administração de recursos orçamentários e financeiros, no que se refere ao controle de receitas e despesas;

XIII – elaborar a programação orçamentária e financeira do exercício;

XIV – fazer cumprir a legislação aplicável à administração de recursos orçamentários e financeiros, de contabilidade, de patrimônio e de serviços auxiliares;

XV – orientar e supervisionar as atividades relativas à aquisição, armazenamento, distribuição, controle, baixa e alienação de materiais, bem como promover a administração de bens patrimoniais;

XVI – orientar e supervisionar a atividade relativa à administração, segurança e manutenção de instalações, transporte, zeladoria, serviços gráficos, reprografia, telecomunicações e arquivo.

XVII – coordenar o desenvolvimento de estudos e avaliação da operacionalização das Diretorias.



DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 27º. – São atribuições do Diretor de Operação de Trânsito:

- I – escolher os posto de serviço dos Agentes de Trânsito;
- II – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de Trânsito urbano e rodoviário no âmbito do Município de Quixeramobim.
- III – executar a fiscalização de Trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstos no Código de Trânsito, notificando os infratores;
- IV – recolher ao depósito do órgão do Trânsito, veículos com infrações previstas no Código Brasileiro de Trânsito;
- V – exigir o cumprimento das normas hierárquicas estabelecidas em regimento interno da Diretoria de Trânsito pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte e Urbano do Município de Quixeramobim, **AMTQ**.
- VI – subsidiar elementos de instrução para decisão do Presidente;
- VII – praticar atos necessários à execução de suas atividades;
- VIII – coordenar o desenvolvimento de estudos e avaliação da operacionalização da Diretoria;
- IX – manter os Agentes de Trânsito devidamente informados sobre procedimentos e comportamento na prestação do serviço diariamente;
- X – organizar escala do contingente;
- XI – executar o policiamento ostensivo de trânsito, na sede distrito, rodovias municipais e outras localidades.

TÍTULO II DA POLÍTICA DE PESSOAL

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 28º. – O quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano será constituído por:



I - Cargos de carreira de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público de provas e títulos nos termos do ANEXO I

II - Cargos comissionados previstos nesta Lei em seu ANEXO II.

Art. 29º. – Ficam criados cargos no quadro de **peçoal permanente** da Autarquia distribuída da seguinte maneira: **04 (quatro) para Serviços Gerais; 03 (três) para Agente Administrativo; 03 (quatro) para Agente Arrecadador; 20 (vinte) para Agente Municipal de Trânsito** conforme disposto no **ANEXO I** desta Lei, os quais serão providos por concurso público de provas e títulos, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 1º. – Será requisito indispensável para o Agente Arrecadador o conhecimento prático em digitação.

Art. 30º. – Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal: **PRESIDENTE DA AMTQ (01); PROCURADOR (01); DIRETOR (02); GERENTE DE NÚCLEO (05); MEMBRO DA JARI (03); SECRETÁRIO DA JARI (01) e INSPETOR DE TRÂNSITO (01)**

CAPÍTULO II

DA HIERARQUIA E DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 31º. – A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Autarquia Municipal de Trânsito, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico.

§ 1º. – A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Autarquia Municipal de Trânsito, por graduações. Dentro de uma mesma graduação, a ordenação faz-se pela Antiguidade na instituição, sendo o respeito à hierarquia consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência da autoridade.

§ 2º. – Disciplina é a rigorosa observância aos preceitos e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo Autárquico e coordena seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.



§ 3º. – A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias pelos agentes de trânsitos em atividades ou na inatividade.

Art. 32º. – Círculo hierárquico é a convivência entre os pares de mesma categoria e tem a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Parágrafo Único – Os graus hierárquicos iniciais e finais nos Quadros de Agentes Municipais de Trânsitos, serão fixados, separadamente, para promoção por merecimento e antiguidade, observada a alternância. Se a primeira promoção for por merecimento, a seguinte será por antiguidade.

CAPÍTULO III DAS PROMOÇÕES

Art. 33º. – As promoções dos Agentes Municipais de Trânsito serão efetivadas mediante Portaria do PRESIDENTE da **AMTQ**, devendo ser obedecidos os critérios previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal de Quixeramobim.

§ 1º. – A Promoção funcional do servidor nas carreiras, far-se-á através de antiguidade e merecimento.

§ 2º. – Existindo vaga, a promoção por antiguidade se dará de forma automática, implantada em folha no mês de janeiro do exercício financeiro subsequente.

§ 3º. – A promoção por merecimento se dará na passagem do servidor de uma referência para outra superior, dentro da faixa vencimental da classe/nível, obedecidos aos seguintes critérios:

- I – assiduidade e pontualidade;
- II – não ter sofrido qualquer tipo de punição durante os últimos dois anos;
- III – bom comportamento funcional e extra-funcional;
- IV – zelo profissional;
- V – correção de atitude.



ESCALA HIERÁRQUICA NA AUTARQUIA	
HIERARQUIZAÇÃO	CARGOS/FUNÇÕES
Agente de Trânsito	Agente
Inspetor	Agente Especial

Art. 34º. – O cargo de INSPETOR DE TRÂNSITO será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo condicionada a sua nomeação a curso de formação de trânsito.

Parágrafo – Único - O cargo mencionado no “caput” do art. 36, depois de decorrido o prazo de 04(quatro) anos de instalação da AMTQ, será privativo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, devendo sua designação ser precedida de avaliação de desempenho funcional

Art. 35º. - A precedência entre os Agentes Autárquicos, do mesmo grau hierárquico, é assegurada pela antiguidade na graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.

§ 1º. – A antiguidade em cada graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

§ 2º. – – Nos demais casos, pela antiguidade da graduação anterior; se ainda assim, subsistir igualdade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de nascimento para a precedência e, neste último caso, o de mais idade será considerado o mais antigo;

§ 3º. – .Nos casos de nomeação coletiva a hierarquia será definida em consequência dos resultados do concurso a que forem submetidos os candidatos à Autarquia Municipal de Trânsito.

Art. 36º. – Os Inspetores são hierarquicamente superiores aos demais agentes.

Parágrafo Único – A Autarquia Municipal de Trânsito manterá registro com os dados referentes ao pessoal, segundo instruções baixadas pelo seu Presidente.



CAPÍTULO IV

DO CARGO E DA FUNÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 37º. – Cargo de Agente de Trânsito é um conjunto de deveres e responsabilidades cometidos ao agente em serviço ativo.

Parágrafo Único – As atribuições e obrigações inerentes ao cargo de agente de trânsito devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e, no caso da Autarquia de Trânsito, tudo definido em legislação ou regulamento específico.

Art. 38º. – Os cargos de agentes de trânsito são providos com pessoal que satisfaça os requisitos de grau hierárquico e de qualificação exigidos para o seu desempenho.

Parágrafo Único – O provimento de cargo agente municipal de trânsito se faz por ato de nomeação, de designação ou determinação expressa de autoridade competente.

Art. 39º. – O cargo de agente de trânsito é considerado vago a partir de sua criação ou desde o momento em que o agente de trânsito seja aposentado, demitido a pedido e/ou por justa causa.

Parágrafo Único – Consideram-se também vagos os cargos de agentes de trânsito cujos ocupantes tenham falecido.

Art. 40º. – Dentro da Autarquia de Trânsito, a seqüência de substituição para assumir cargo ou responder por funções, bem como as atribuições e responsabilidades relativas, são estabelecidas na legislação específica, respeitadas a precedência e a qualificação exigida para o cargo ou para o exercício da função.

Art. 41º. – O Regulamento Disciplinar dos Agentes Municipais de Trânsito, será aplicado com base no Regulamento próprio da Autarquia Municipal, regulamentado por Decreto do Poder Executivo, o qual disporá sobre os casos de proibições de uso do uniforme, afastamentos, suspensões



de atividades e demais punições, aplicando-se no que couber às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos de Quixeramobim.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 42º. – A remuneração dos servidores da Autarquia será de acordo com o Plano de Cargo e Remuneração, reajustado anualmente.

CAPÍTULO V DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 43º. – Os integrantes da carreira de Agente Municipal de Trânsito, quando em efetivo exercício, receberão a gratificação de risco de vida.

Parágrafo Único – A execução do trabalho do Agente Municipal de Trânsito é de natureza especial com risco de vida, será concedida uma gratificação de 30% (trinta por cento) calculada sobre o vencimento base.

CAPÍTULO VI DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 44º. – A jornada de trabalho dos servidores integrantes da Autarquia de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano é a estabelecida em 08 (oito) horas diárias nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores do Município, podendo, entretanto, ser estabelecido um sistema de escala de serviço, visando atender as necessidades do serviço e suas circunstâncias.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º. – Dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, AMTQ, em



Edital, convocará o concurso público de provas e títulos, visando prover as vagas existentes no anexo II desta Lei referente ao pessoal do quadro permanente.

Art. 46º. – No prazo de até 30 (trinta) dias após aprovação desta Lei, será editado Decreto do Chefe do Executivo Municipal regulamentando o Regimento Interno da **JARI**.

Art. 47º. – Todas as despesas relativas a pessoal, contencções, convênios, projetos e outras despesas necessárias, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Autarquia.

Art. 48º - Para fins de implantação da AMTQ fica o Chefe do Poder Executivo autorizado repassar do ORÇAMENTO do Município de Quixeramobim-Ce., até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 49º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, em 23 de março de 2005.



Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Símbolo	Valor	QUANTIDADE
Presidente	DESP	3.000,00	01
Procurador Chefe	DESP	2.210,00	01
Diretor	DAS-1	1.300,00	02
Gerente de Núcleo	DAS-2	700,00	05
Membros da JARI	DESP	1.000,00	03
Chefe do Setor de Secretaria da JARI	DAS-3	350,00	01
Inspetor de Trânsito	DAS-1	1.300,00	01



ANEXO I
CARGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Denominação	Nº. de Cargos	Valor
Serviços Gerais	04	R\$ 301,00
Agente Administrativo	03	R\$ 400,00
Agente Arrecadador	03	R\$ 520,00
Agente Municipal de Trânsito	20	R\$ 520,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 016/2017, de 21 de julho de 2017, dispondo sobre remuneração de cargos em comissão e função de confiança da estrutura administrativa da Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim – AMTQ, revoga a Lei Complementar nº 026/2017, de 22 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera o anexo I da Lei Complementar nº 016/2017, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre remuneração de cargos em comissão e função de confiança da estrutura administrativa da Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim – AMTQ, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I, da Lei Complementar nº016/2017, de 21 de julho de 2017.

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL TOTAL
PRESIDENTE	*	1	*	*	
Membros da JARI	DAS-3	3	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
Procurador	DAS-2	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Ouvidor	DAS-2	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Diretor Administrativo e Financeiro	DAS-1	1	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.500,00
Agente de Operação de Sistema de Trânsito	DAS-2	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Agente de Planejamento	DAS-2	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Contratação	DAS-2	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Diretor de Fiscalização Contratual	DAS-2	2	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Gerente do Terminal de Passageiros	DAS-4	1	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.800,00
Diretor de Operação e Fiscalização	DAS-1	1	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.500,00
Gerente Operacional de Trânsito	DAS-2	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Chefe da Seção de Veículos Apreendidos	DAS-4	1	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.800,00
Supervisor Operacional de Sistema de Trânsito	DAS-5	1	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.600,00

* Subsídio estabelecido por Lei específica.

Art. 2º. A Lei Complementar nº 016/2017, de 21 de julho de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte anexo II:

Anexo II, da Lei Complementar nº 016/2017, de 21 de julho de 2017 – Atribuições

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Membro da JARI	Atribuições descritas no art. 10 e seguintes da Lei nº 1967/2005.
Procurador	Atribuições descritas no art. 13 e art. 25 e seguintes da Lei nº 1967/2005.
Ouvidor	Receber, examinar e encaminhar às unidades competentes as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos à atuação da Autarquia Municipal de Trânsito; Promover o adequado tratamento das manifestações dos cidadãos, zelando pela transparência, celeridade, ética e respeito aos princípios da administração pública; Atuar como canal de interlocução entre a sociedade e a Autarquia, com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos de trânsito;
Diretor Administrativo e Financeiro	Atribuições descritas no art. 14 e art. 26 e seguintes da Lei nº 1967/2005.
Agente de Operação de Sistema de Trânsito	Atribuições descritas no art. 15 e art. 27 e seguintes da Lei nº 1967/2005.
Agente de Planejamento	Responsável pela gestão e coordenação do planejamento das



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

	contratações, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, bem como a condução dos processos de contratação de forma ética, transparente e eficiente.
Diretor de Contratação	I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e indicar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

	sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Diretor de Fiscalização Contratual	I- solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, três dias úteis após a assinatura; II - conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; IV - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V - registrar, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX - dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X - dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e XI - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Gerente do Terminal de Passageiros	I – Gerenciar o funcionamento e a manutenção das instalações físicas do Terminal de Passageiros; II – Organizar e fiscalizar o fluxo de veículos e passageiros nas dependências do terminal; III – Coordenar os serviços de limpeza, segurança, atendimento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

	ao público e demais serviços auxiliares; IV – Estabelecer comunicação com empresas permissionárias para otimização dos serviços prestados; V – Zelar pela ordem, segurança e bem-estar dos usuários do terminal.
Diretor de Operação e Fiscalização	Atribuições descritas no art. 27 e seguintes da Lei nº 1967/2005.
Gerente Operacional de Trânsito	I – Coordenar e supervisionar a execução das operações de fiscalização e controle de trânsito; II – Gerir equipes operacionais e definir estratégias para ordenamento do tráfego urbano; III – Atuar em conjunto com demais órgãos na implementação de políticas de mobilidade urbana; IV – Planejar ações educativas, preventivas e repressivas no trânsito; V – Consolidar dados e estatísticas de ocorrências e intervenções operacionais.
Chefe da Seção de Veículos Apreendidos	Atribuições descritas no art. 23 e seguintes da Lei nº 1967/2005.
Supervisor Operacional de Sistema de Trânsito	I – Supervisionar a funcionalidade dos sistemas eletrônicos de controle de tráfego, sinalização e fiscalização automática; II – Coordenar manutenções e atualizações nos equipamentos e softwares de gerenciamento de trânsito; III – Atuar na integração entre o sistema de trânsito e os bancos de dados da Autarquia; IV – Elaborar relatórios técnicos sobre falhas, intervenções e desempenho dos sistemas; V – Prestar suporte à Gerência Operacional e aos agentes quanto ao uso dos sistemas e ferramentas tecnológicas.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar nº 026/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 30 de julho de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PGM Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei Complementar nº 123/2025, de 30 de julho de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 30 de julho de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei Complementar nº 123/2025, de 30 julho de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação PGM nº 044/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 30 de julho de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 116, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal, para fixar subsídio dos cargos de Controlador, Ouvidor, Chefe de Gabinete e Procuradores Adjuntos no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. Fica fixado o vencimento do Superintendente e dos Presidentes das Autarquias do Quixeramobim no valor de R\$ 11.000,00, (onze mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Fica revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 17 de dezembro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PGM N° 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei Complementar nº 139/2025, de 17 de dezembro de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 17 de dezembro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei Complementar nº 139/2025, de 17 de dezembro de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação PGM nº 086/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal